

DIOGRANDE



DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10 4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.439 - quarta-feira, 27 de março de 2024

34 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101.745/2023-18

REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CONSISTENTE NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO (LOUOS) E DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS Após à análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com

fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC. Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2024. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 442, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023. PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 184/2022, Ata de Registro de Preços n. 138/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 29/11/2022 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 89396/2023-50.

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) condicionadores de ar, sendo 12 unidades do Lote 003 e 2 unidades do Lote 004, deste pregão eletrônico, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 28.508,00 (vinte e oito mil, quinhentos

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3700F Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR; Fonte: 1500000001; Prog. De Trabalho: 13 392 52 2068; Element. Desp.: 44905234 - Máguinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Júlio César Garcia Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 78, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da secretaria municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Renovar Assistência Médica Domiciliar

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislacões aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 229/2023, ocorrido no Processo Administrativo n. 63024/2023-30, cujo procedimento foi homologado em 12/12/2023 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0841388-41.2017.8.12.0001 (Agravo de Instrumento n. 1413198-22.2017.8.12.0000), ajuizada por C.D.S.M., nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.899,79 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Tiago Ballista.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 80, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nacional Comércio de Embalagens EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 060/2023 e Ata de Registro de Preços n. 054/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 26/4/2023 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 4426/2024-00.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos - II, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 206.512,08 (duzentos e seis mil, quinhentos e doze reais e oito centavos). DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade

PREFEITAAdriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita
Procurador-Geral do MunicípioAlexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município
Secretário Especial de Segurança e Defesa SocialAnderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços PúblicosEdnei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de EducaçãoLucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde
Secretário Munic. de Assistência SocialJosé Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e TurismoMara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de RochedinhoSilvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor José Ferreira da Costa Neto Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosThais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos......Catiana Sabadin Zamarrenho Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande...... Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano Berenice Maria Jacob Domingues Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos......Odilon de Oliveira Júnior Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Janine de Lima Bruno Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação....... Paulo Fernando Garcia Cardoso Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020 e 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903016 - Material de expediente; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alessandra de Angelo Mendonça.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 118, DE 11/5/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio ETRELT

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2° e 65, §8°, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 6450/2022-95, desmembrado do Processo Principal n. 83307/2020-64

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-e do período no valor do Contrato n. 118/2021, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de R.T. dos S.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 118/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 12/5/2024 a 11/5/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E.

VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 35.397,51 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 37.068,27 (trinta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 118/20211 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 08, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Conacentro - Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, § 3° da Constituição Federal, nos artigos 2° e 4° , da Lei Federal n. 6.938, de 31/8/1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 23189/2023-14.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a COMPROMISSÁRIA deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 105-108, dos autos do processo n. 23189/2023-14.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 9.685,80 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) que corresponde a 0,3% do valor de referência, que é de R\$ 3.228.600,00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos em seu inciso X do Quadro 3 (rebaixamento do lençol freático - área diretamente afetada (ADA)).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Ademir Carlos Pinesso.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321

CEP 79002-942- Campo Grande-MS

 $www. campogrande.ms. gov. br/DIOGRANDE\\ diogrande@seges. campogrande.ms. gov. br$

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	25
ÓRGÃOS COLEGIADOS	31
PODER LEGISLATIVO	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	34

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 09, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 23, VI e 225, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 2º e 4º, da Lei Federal n. 6.938, de 31/8/1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 53223/2023-30.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a Compromissária deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 78/79 verso, dos autos do processo n. 53223/2023-30.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 92.752,63 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) que corresponde a 0,5% do valor de referência, que é de R\$ 18.550.526,95 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos em seu inciso I do Quadro 3 (Ocorrência de espécies de flora ameaçadas de extinção - área diretamente afetada (ADA)).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa



EDITAL n. 03/2024-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de profissional para atuar na Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do cumprimento das exigências apresentadas na legislação do PNAE, atendendo ao PA-PP n. 1.21.000.000940/2023-18, CONVOCAM candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de NUTRICIONISTA, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 3 de abril de 2024 **HORÁRIO:** 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED **ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

FUNCÃO: NUTRICIONISTA (Ampla Concorrência)

FUNÇAO: NUTRICIONISTA (Ampla Concorrência)				
Classificação	Candidatos			
1	LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA			
2	JOANNE COELHO MINZON			
3	HEVELYNE CRISTHIANE FERREIRA SILVA DE MIRANDA			
4	VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANTANA			
5	GISELI PATALO BITES			
6	CYNTIA FERREIRA CERZÓSIMO DAVY			
7	GABRIELA EGIDIO ARELHANO			
8	ANA CRISTINA PINTO ARRUDA			
9	FATIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA			
10	ISADORA TAVEIRA COLETA			
11	NAIARA OLIVEIRA COSTA			
12	ALESSANDRA FONSECA SILVA			
13	LIDAIANE DIAS ARAUJO			

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Cotista Indígena)

Classificação	Candidato
1	DAYANA DE SILVA MANOEL GRANCE

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Cotista Negro)

Classificação Candidato			
1	Candidata convocada pela vaga da ampla concorrência		
2	MAYARA DA SILVA CORDEIRO		

EDITAL n. 09/2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público o período de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com vistas à formação do Cadastro de Reserva do Processo n. 42163/2023-48, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Prefeitura de Campo Grande e, portanto, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, de acordo com as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades de direção e condução de veículo de transporte escolar e transporte de carga e descarga de alimentos, móveis, equipamentos e outros materiais no âmbito dos órgãos públicos da Prefeitura de Campo Grande, conforme as atribuições da função descritas no item 3 deste Edital.
- 1.2 A seleção para as funções de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:
- a) Inscrição presencial (gratuita) e entrega de documentos.
- b) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.
- c) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Preliminar).
- d) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- e) Homologação do Resultado Final e Classificação dos candidatos.
- f) Contratação.
- **1.3.** Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.
- **1.4** Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.
- **1.5** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC □ defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.
- **1.6** A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 1 - Ensino Fundamental Completo. 2 - Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D" ou "E"; - Apresentar registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações de trânsito ou não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei n. 14.071/2020); - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. 3 - Os requisitos básicos postulados não exclui a competência municipal de aplicar as exigências em seus regulamentos para o transporte de escolares.	Processo n.	40 horas	Termo Final do Contrato Vigente do Processo n. 42163/2023-48	R\$ 1.600,00

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista indígena; Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro; Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- **3.1** As atribuições do Motorista de Transporte Escolar são as relacionadas abaixo:
- a) Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
- b) Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para as devidas adequações.
- c) Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.
- d) Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível.
- e) Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
- f) Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente.
- g) Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima.
- h) Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.
- i) Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.
- **3.2** As atribuições do Motorista de Veículos Pesados são as relacionadas abaixo:
- a) Conduzir veículos automotores leves e pesados destinados ao transporte de passageiros e cargas, conservação e manutenção dos veículos colocados à sua disposição, auxiliando na carga e descarga dos materiais e equipamentos transportados, bem como na realização do apoio operacional.
- b) Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua organização no veículo para evitar acidentes.
- c) Zelar pela conservação e vistoria do veículo, encarregando-se do transporte e da entrega dos materiais que lhe forem confiados.
- d) Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito existente, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando, inclusive, reparos de emergência.
- e) Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

- f) Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.
- g) Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de abril de 2024, presencialmente, no horário das 8h às 10h e das 13h30min às 16h, no Plenarinho do Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500, Centro Campo Grande/MS.
- **4.2** O Processo Seletivo Simplificado baseia-se em prova de títulos e, portanto, deve o candidato optar por apenas 1 (uma) das funções oferecidas.
- **4.3** Embora não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato, caso isso aconteça, será válida apenas a última inscrição, sendo a(s) anterior(es) descartada(s) automaticamente.
- **4.4** Na data estabelecida para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar:
- a) a Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo I (disponível para download no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e, também, disponível no Plenarinho do Paço Municipal;
- b) cópia e original da documentação comprobatória do aperfeiçoamento e da experiência profissional necessária para pontuação na prova de títulos, conforme previsto no subitem 6.2;
- c) cópia e original de um documento oficial de identificação com foto;
- d) ao realizar sua inscrição, o candidato receberá comprovante devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua efetiva participação.
- **4.5** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 4.6 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.
- **4.7** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.
- **4.8** Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função
- **4.9** Para concorrer a uma das vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.
- **4.10** O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).
- **4.11** O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- **4.12** Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.
- **4.13** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **4.14** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não protocolar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.
- **4.15** Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- **4.16** O fato de o candidato se inscrever como PcD, e/ ou entregar o laudo médico, não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.
- **4.17** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- **4.18** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação nos órgãos públicos da Administração Municipal, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

- **4.19** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.20** O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.
- **4.21** Na ausência de apresentação do RG, com a informação da etnia indígena ou do Registro de Nascimento Civil, com a informação da etnia indígena ou não apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato ou, ainda, não contendo estes documentos todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada apenas pela vaga da ampla concorrência.
- **4.22** O candidato inscrito na vaga reservada ao cotista negro, se aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, será convocado, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.
- **4.23** Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- **4.24** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tanto o candidato indígena quanto o candidato negro concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da ampla concorrência.
- **4.25** A vaga do candidato cotista classificado dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento da vaga reservada.
- **4.26** Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PcD classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- **4.27** Na hipótese de não ocorrer número de candidatos PcDs, negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- **4.28** A reserva será aplicada sempre que o número de vagas surgidas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo alcançar o percentual mínimo previsto na legislação.
- **4.29** Se na apuração do número de vagas criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.
- **4.30** O candidato poderá se inscrever somente para um tipo de cota, sendo considerada apenas a última opção escolhida para concorrer pela vaga reservada.
- **4.31** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.
- **4.32** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **4.33** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **5.1** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações inconsistentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- ${f 5.2}$ O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.
- **5.3** A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

- **6.1** Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida a documentação solicitada para pontuação.
- **6.2** A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área, e a experiência profissional em atribuições específicas realizadas no desempenho da função.
- **6.2.1** Os cursos de qualificação, aperfeiçoamento e capacitação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, sendo pontuados de acordo com o disposto no Anexo II.
- **6.3** A experiência profissional valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:
- a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
- b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o

período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

- c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.
- **6.3.1** Será considerado, para fins de comprovação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.
- **6.3.2** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;
- **6.3.3** Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- **6.3.4** Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.
- **6.4** Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.
- **6.5** Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
- **6.6** Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (Cartório).
- **6.7** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade;

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.
- **7.2** A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.
- **7.3** Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- **8.1** O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:
- a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados no resultado preliminar;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;
- c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.
- **8.2** O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
- **8.3** Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.
- **8.4** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
- 8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **10.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Gestão, com a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.
- **10.2** A Classificação Final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.
- **10.3** A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande DIOGRANDE.
- **10.4** Homologado o Resultado Final, será lançado em edital próprio a Classificação dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

- **11.1** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- **11.2** Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** As contratações serão efetuadas de acordo com as vacâncias ocorridas durante o prazo de validade do Processo n. 42163/2023-48, para atendimento das necessidades de recursos humanos para execução das atribuições da função descritas neste Edital.
- **12.2** O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.
- 12.3 São requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações legais deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.
- **12.4** Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, condicionando-se, em todo caso, ao surgimento de vacância no período e, ainda, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.
- **12.5** Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:
- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.
- **12.6** É vedada a contratação de:
- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;
- 12.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:
- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.
- 12.8 O servidor contratado fará jus:
- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Ficam a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente às normas legais pertinentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.
- **14.2** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **14.3** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.
- **14.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo Administrativo n. 42163/2023-48.
- **14.5** Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente Processo Seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.
- **14.6** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **14.7** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br referentes a este Processo Seletivo Simplicado.
- **14.8** Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.
- **14.9** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL 09/2024-01

FICHA DE INSCRIÇÃO

() MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA () MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AR
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
DATA DE NASCIMENTO:// SEXO: () M () F () OUTROS	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: NÚMERO: ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF: TELEFONE CELULAR: () OU TELEFONE PARA RECADO: ()	
ENDEREÇO:BAIRRO:	_ N°

COTISTA NEGRO

☐ Autodeclaração – Declaro ser negro(a) e opto por concorrer à vaga reservada nos termos da legislação vigente.

COTISTA INDÍGENA:

 \square RNC – Registro de Nascimento Civil Indígena **OU** Declaração assinada por 3 (três) lideranças da Aldeia de origem do candidato.

COTISTA PcD:

☐ LAUDO MÉDICO

(Excluindo distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos)

Observação: Só será permitida a realização de uma inscrição por CPF, devendo o candidato optar por apenas 1 (uma) das funções oferecidas neste certame.

Campo Grande, ____de março de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II AO EDITAL 09/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	TÍTULO Qualificação e Experiência Profissional	Quantidad e	Unitário	Máximo
01	 Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas. 	1	20	20

	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros.	3	10	30
02	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	TÍTULO Qualificação e Experiência Profissional	Quantidad e	Unitário	Máximo
01	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte de carga, com carga horária mínima de 50 horas.	1	20	20
	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte e logística.	3	10	30
02	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de carga em geral, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses e 29 dias.	5	10	50

EDITAL n. 10/2024 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO contida nos Editais n. 08/2024 e n. 09/2024, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 10/2024

I – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
KARINA GARCIA FRANCO	90ª

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
FERNANDA KARLA DE OLIVEIRA LOPES	307°
PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	3090
MIRYAN VANIA DA SILVA RODRIGUES	3110
CARLOS ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	3120
JEAN LUCAS DE ARAÚJO BRANDÃO	3130
LUCAS WINK	3140
NEYLTON GALVAO BRAGA	3160
JAIME AURELIANO BORGES	3170
CAMILA SILVA LEMES	3180
FERNANDO FIGUEIREDO AGUILLERA	3190
TATIANE DA SILVA DO LAGO REZENDE VIEIRA	320°
WILLIAN ÁLVARO MONTEIRO	3220
BRUNO BARBOSA DA SILVA	3230
MARINA BEDENDO CARNEIRO OLIVEIRA	3240
PRISCILA BONFIM MASSOCATTO	3250
TAMARA NANTES SERENZA	3280
ALINE DA CONCEIÇÃO ROSA	3290

,			
へんひたん・ エモイ	ATCO DE	ENFERMAGEM	

CANDIDATO	Classificação
ÉVELEN COIMBRA SILVA	4490

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
CARLA MENDONÇA DA SILVA	1230
JESSICA BEATRIZ ANDRADE DE MATTOS	1240

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEFIN/2019

Edital de Homologação n. 56/2019

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação	
RODRIGO SEPE SARAIVA	26º	
ARTHUR DA COSTA MARINHO	300	

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação Negro
FERNANDA CARLA GOIS DE OLIVEIRA LIMA	40/440

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS GUARDA/2020

Edital de Homologação n. 51/2020

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ªCLASSE

CANDIDATO	Classificação
GABRIEL MARINHO DE LIMA MORAES	3160
EDSON RODRIGUES NILBA	3200
EDUARDO MORENO DE SOUZA	3320



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 23/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	ОВЈЕТО	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 12/2023	SESAU/FNS	428.253,80
TOTAL				428.253,80	

Elias Reis de Souza Coordenador Geral Financeiro Rosana Leite de Melo Secretária Municipal de Saúde

Data: 21/03/2024

Data: 19/03/2024

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 24/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

TOTAL					2.203.731,84
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 12/2023	SESAU/FNS	2.184.224,42
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 11/2023	SESAU/FNS	19.507,42
N.	ORIGEM	NATUREZA	ОВЈЕТО	EXECUTOR	VALOR R\$

Elias Reis de Souza Coordenador Geral Financeiro Rosana Leite de Melo Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 25/2024 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU Data: 25/03/2024

тот	ΔI		Distrito Federal Parcela Única		1.254.375.00
01	MIS/T NS	Único de Saúde	a transferir para aquisição pelas secretarias de saúde dos estados, municípios e do	SLSAU/TNS	1.234.373,00
01	MS/FNS	SUS-Sistema	Recursos Financeiros	SESAU/FNS	1.254.375,00
N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$

Elias Reis de Souza Coordenador Geral Financeiro Rosana Leite de Melo Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO SAS N. 002, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II e do Decreto Municipal n. 13.022/2016, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLINICA SANTA TEREZINHA, a comparecer na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para sanar as IRREGULARIDADES DAS CONTAS apresentadas nos autos do Processo Administrativo n. 11459/2019-22 volumes 02, conforme Art. 72 a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOMP Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa SECOMP n. 001/2024, que dispõe sobre os prazos de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA.

O Secretário-Executivo de Compras Governamentais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 67 da Lei n. 5.973, de 3 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, bem como o art. 20 do Decreto Municipal n. 15.671, resolve:

Art. 1º. Fica alterado o prazo previsto no inciso I do art. 14 da Instrução Normativa SECOMP n. 001/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

I - Planejamento da demanda: até o dia 08 de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores requisitantes deverão incluir no SIGA Plano de Compras as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente ao da sua elaboração, e encaminhar ao setor de contratações.

II	
III	
IV	
V	
V	"(NR)

Art. 2º. Não será permitida a prorrogação do prazo previsto no inciso II do art. 14 da Instrução Normativa n. 001/2024, devendo a análise da demanda ser realizada concomitantemente com a fase de planejamento.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2024.

André de Moura Brandão

Secretário-Executivo de Compras Governamentais.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG), torna público e convida a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que apresentará o Relatório de Governança Corporativa – Prestação de Resultados/2023.

Data: 3 de abril de 2024 (quarta-feira)

Horário: 16 horas

Local: Auditório do IMPCG - Travessa Pires de Matos, n. 50, Bairro Amambai

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 8/2024, de 25 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 100 unidades habitacionais - CGR 106 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC1, com frente para a Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.287/2023-58

Data: 7 de maio de 2024 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande. ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 9/2024, de 25 de março de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 100 UNIDADES HABITACIONAIS - CGR 106 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE ZC1, COM FRENTE PARA A AVENIDA AFONSO PENA, ESQUINA COM A RUA AREALINA TEODORO DA SILVA FONSECA, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54.287/2023-58

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 100 unidades habitacionais - CGR 106 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC1, com frente para a Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.287/2023-58, no período de 26 de março a 17 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* <u>sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br</u>.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 10/2024, de 25 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 107 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC3, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, esquina com a Rua Doutor Zerbini, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.288/2023-11.

Data: 8 de maio de 2024 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.qov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 11/2024, de 25 de março de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 92 UNIDADES HABITACIONAIS - CGR 107 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE ZC3, COM FRENTE PARA A RUA AREALINA

TEODORO DA SILVA FONSECA, ESQUINA COM A RUA DOUTOR ZERBINI, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54.288/2023-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 107 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC3, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, esquina com a Rua Doutor Zerbini, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.288/2023-11, no período de 26 de março a 17 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* <u>sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br</u>.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 12/2024, de 25 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 108 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC2, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.289/2023-83.

Data: 9 de maio de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande. ms.qov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 13/2024, de 25 de março de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 92 UNIDADES HABITACIONAIS - CGR 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE ZC2, COM FRENTE PARA A RUA AREALINA TEODORO DA SILVA FONSECA, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54.289/2023-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 108 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC2, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.289/2023-83, no período de 26 de março a 17 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* <u>sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br</u>.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 10/2024 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/

MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPA	IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 20 /05/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO	AUTO DE	VALOR DA	

AUTUADO	INSCRIÇÃO	AUTO DE	VALOR DA
	IMOBILIÁRIA	INFRAÇÃO	MULTA
FÁBIO ALEX PRATES	9310200279	D 466884	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 16/05/2024 PRAZO RECURSAL: Até 23/05/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DIKSON NOGUEIRA	4130060183	D 467106	R\$ 1.545,75
RAUL FREIBERGER DOS SANTOS	4130060485	D 467107	R\$ 1.545,75
LUCA PACIOLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	4890040190	D 467068	R\$ 1.545,75
VALMIR LOPES BELINI	9310100010	D 467095	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2°, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/2010 C/C ART. 17, § 1° DO DECRETO N. 13.754

PRAZO RECURSAL: Até 27/05/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO	AUTO DE	VALOR DA
	MUNICPAL	INFRAÇÃO	MULTA
J. FERNANDO DOS SANTOS - ME	238263000	D 467040	R\$ 1.482,81

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 19, C/C ART. 26 DO DECRETO N. 13.754/10 PRAZO RECURSAL: Até 27/05/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO	AUTO DE	VALOR DA
	MUNICPAL	INFRAÇÃO	MULTA
MARIA DORVALINA DE MOURA DE CAMARGO	169940002	D 467006	R\$ 2.377,27

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA Auditor Chefe de Processamento

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EDITAL - PRONATEC/FIC/PROGRAMA MULHERES MIL/FUNSAT Nº 02 2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS INTERNOS E EXTERNOS PARA ENCARGO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL, NO AMBITO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNSAT

O Coordenador Geral do PRONATEC/FIC/FUNSAT, no uso de suas atribuições, torna público que, no período compreendido entre os dias **01 à 03 de abril de 2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar, na condição de professores bolsistas, nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB nº 46, de 02 de maio de 2012, Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Programa Mulheres Mil é uma linha de fomento voltada à promoção de qualificação profissional, na modalidade presencial, de mulheres, com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social e econômica e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. O Programa Mulheres Mil está inserido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.
- 2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS
- 2.1 Os profissionais classificados para o cadastro reserva que forem convocados para atuar no PRONATEC/MULHERES MIL/FUNSAT serão remunerados por meio da concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, observando as seguintes condições:
- ${
 m I}$ A carga horária semanal de dedicação ao Programa ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
- II No caso de bolsista servidor público, ativo, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
- III É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 4, excetuando-se a de professor, sendo 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;
- IV O número de bolsistas e as respectivas cargas horárias serão determinados em função da quantidade de beneficiários da Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL/FUNSAT, conforme o § 1º do art. 6º da resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;
- V As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar

com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

- 2.2 As atribuições do encargo de professor são:
- ${\rm I}$ planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação:
- II elaborar notas de aula ou utilizar-se de materiais de apoio para complementar o assunto ministrado em sala de aula;
- III adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo, propiciando espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- IV registrar nos padrões e plataformas disponibilizados a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- V adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- VI avaliar o desempenho dos estudantes;
- VII desenvolver e aplicar estratégias e metodologias de recuperação paralela aos estudantes que apresentarem desempenho insuficiente;
- VIII participar dos encontros de coordenação promovidos pela Supervisão de cursos, Coordenação Adjunta e Geral; e
- IX preencher os formulários de avaliação disponibilizados pela Supervisão de cursos, Coordenação Adjunta e Geral do PRONATEC/FUNSAT.
- 2.3 As atribuições previstas serão desempenhadas em locais previstos ou designados pela Coordenação Adjunta/Geral, podendo se dar nos três turnos diários, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, respeitado o limite de carga horária estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista, em conformidade com as necessidades dos cursos e com anuência da Coordenação Adjunta.
- 2.4 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de exclusiva responsabilidade do bolsista.
- 2.5 Todas as atividades necessárias para o desempenho do encargo de professor (incluídos os períodos de planejamento, preparação e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 2.6 A concessão de bolsas deste programa dar-se-á via recurso disponibilizado pelo FNDE, o que não constituirá responsabilidade de remuneração por parte da FUNSAT, obedecendo a parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e a Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.
- 2.7 Os valores recebidos, a título de Bolsa, não caracterizarão vínculo empregatício e não se incorporarão, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, aos proventos, ao subsídio ou a qualquer remuneração.
- 2.8 A execução do pagamento da bolsa ao profissional convocado ocorrerá em conformidade com os relatórios processados de carga horária efetivamente trabalhada, no transcorrer ou ao final da disciplina ministrada, conforme previsão e disponibilidade financeira dos recursos institucionais destinados a tal finalidade, desde que atendidas as prerrogativas e exigências das atividades exercidas, incluída a entrega dos documentos solicitados pela chefia imediata ou coordenação nos prazos e moldes estabelecidos.
- 2.9 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão no PRONATEC/MULHERES MIL, encargo de professor, obedecerá ao valor bruto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de trabalho (60) minutos.
- 2.10 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do PRONATEC/MULHERES MIL/FUNSAT, Coordenadores Adjuntos ou Supervisores de Curso, sendo o resultado fator determinante para a permanência no Programa.
- 2.10.1 O Termo de Compromisso do bolsista e a respectiva concessão de bolsa poderão ser cancelados, a qualquer tempo, com a anuência da Coordenação-Geral e a notificação do bolsista, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios estabelecidos ou não haja continuidade na demanda para atuação no programa.
- $2.11~{\rm O}$ afastamento do bolsista das atividades sem justificativa poderá implicar na suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.
- 2.12 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC/MULHERES MIL/FUNSAT, bem como a disponibilidade financeira do Programa.

3-DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 3.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e realizadas presencialmente no período de 01 à 03 de abril de 2024, na sede da Escola de Educação Profissional da Funsat, localizada na Rua Quatorze de Julho, 992 Vila Glória Campo Grande-MS., 1º ANDAR, HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 16:00 HORAS.
- 3.1.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem via correspondência postal, fax ou internet.
- 3.2 São requisitos para a inscrição:
- $3.2.1\ {
 m Ter}$ disponibilidade de tempo, conforme necessidade de cada curso;
- 3.2.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2.3 Ter, na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.4 Ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade previstos nesse Edital;
- 3.2.5 Estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

- 3.2.6 Estar em regular situação perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.2.8 Preencher os requisitos mínimos, em conformidade com o Anexo I.
- 3.3 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado:
- 3.3.1 Servidores públicos da PMCG, desde que não haja prejuízo ou sobreposição à carga horária regular de trabalho;
- 3.3.2 Demais profissionais que atendam aos requisitos e atribuições especificados neste edital
- 3.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:
- 3.4.1 De servidores afastados ou em licença com ônus para a FUNSAT/PMCG;
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação em envelope identificado com seu nome e o encargo pretendido a que concorre:
- I Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando a atividade para a qual deseja se candidatar, conforme consta no cadastro reserva por curso, que se encontra no anexo I.
- b) O interessado poderá candidatar-se para mais de uma disciplina, sendo necessária uma ficha de inscrição por disciplina.
- II original e cópia dos documentos de identidade e CPF;
- III original e cópia dos documentos que comprovem a formação exigida no Anexo I, os itens apresentados na tabela de pontuação do encargo pretendido, respeitando a ordem apresentada no anexo III;
- IV para os candidatos que pertencem ao quadro da Rede Pública de Educação é necessário apresentar comprovante de vínculo com a respectiva Instituição de trabalho.
- 3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações na Ficha de Inscrição e nos documentos comprobatórios.
- 3.7 A coordenação adjunta do PRONATEC/MULHERES MIL, FUNSAT, coordenará o Processo Seletivo Simplificado, e não se responsabilizará pelas inscrições entregues fora dos prazos e condições estabelecidas neste edital.
- 3.8 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 4.1 A seleção deste Processo Seletivo Simplificado será efetivada por meio de análise de currículo, que será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 4 (quatro) membros do PRONATEC/MULHERES MIL /FUNSAT onde utilizará como instrumento de avaliação a tabela de pontuação do Anexo III.
- 4.2 Para os candidatos que apresentarem títulos de formação acadêmica serão aceitos somente os que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 4.3 A seleção para o encargo de professor do PRONATEC/MULHERES MIL previsto neste edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no anexo IV.
- 4.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
- 4.4.1 possuir o maior tempo de experiência em educação profissional;
- 4.4.2 obtiver maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
- 4.4.3 tiver maior idade.
- 4.5 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 4.5.1 Não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição;
- 4.5.2 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado;
- 4.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- 4.6 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande Diogrande e ficará a disposição dos interessados na Escola de Educação Profissional da FUNSAT.
- 5- DO RECURSO
- 5.1 Qualquer recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de requerimento dirigido a Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do respectivo resultado.
- 5.2 O Formulário de Recurso encontra-se disponível no anexo IV deste edital.
- 5.3 O requerente deverá entregar o recurso na sede da Escola de Educação Profissional da Funsat, localizada na Rua Quatorze de Julho, 992 Vila Glória Campo Grande-MS, 1º andar.
- 5.4 A Comissão Examinadora tem o prazo de 02 (DOIS) dias úteis para analisar o recurso.
- 5.5 O resultado do julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Município

- de Campo Grande DIOGRANDE.
- 5.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Simplificado
- 6- DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA OS ENCARGOS
- 6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional.
- 6.2 A execução do pagamento da bolsa está condicionada à demanda e formação de turmas, à assinatura dos termos e documentos apresentados à Coordenação Adjunta/ Geral, à devida execução das atividades previstas e a entrega dos relatórios e avaliações, conforme prazos estabelecidos.
- 6.3 O candidato convocado que se recusar a atuar no Programa nos locais e horários designados pela coordenação Adjunta/Geral será eliminado do Cadastro Reserva.
- 6.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer à Coordenação Adjunta/ Geral do Pronatec a exclusão do seu nome no cadastro reserva.
- 6.5.1 Tal solicitação deverá ser feita por escrito e com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.
- 6.5.2 Caso a requisição de exclusão seja realizada em prazo inferior ao estabelecido, o bolsista será considerado desistente, e a respectiva avaliação no PRONATEC/ MULHERES MIL/FUNSAT, considerada insuficiente.

7.DA VALIDADE

7.1 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano, conforme avaliação da Coordenação-Geral do PRONATEC/MULHERES MIL/FUNSAT.

8.DA CONVOCAÇÃO

- 08.1 Os candidatos APROVADOS dentro das necessidades do programa, serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista Instrutor, seguindo ordem de classificação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Disponibilidade, sendo exigidos os seguintes documentos:
- 08.2 Original e uma cópia da cédula de identidade RG;
- 08.3 Original e uma cópia do CPF;
- 08.4 Original e uma cópia do título de eleitor;
- 08.5 Original e uma cópia de comprovante de residência atualizado;
- 08.6 Original e uma cópia dos dados bancários da conta corrente ou poupança individual; 08.7 Número do PIS/PASEP

Certidão de nascimento ou casamento;

- 08.09 CNDG (Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município)
- 08.10-Certidão negativa Tributária-SEFAZ https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- 08.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- 08.12 Certidão Negativa de Tributos Federais- https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/ Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- 09. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO
- 09.1 O pagamento dos instrutores convocados neste Processo Seletivo Público Simplificado, será realizado a partir:
- 09.1.1 da celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços,
- 09.1.2 comprovação diária de frequência, por meio de Folha ponto, certificada pela Coordenadora Adjunta do Programa;
- 09.1.3 apresentação de Nota fiscal eletrônica;
- 09.1.4 planejamento das atividades das desenvolvidas no período;
- 09.1.5 apresentação da CNDG (Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- $10.1\ \mbox{\'e}$ de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 10.2 Durante o período de validade da presente seleção, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para atuar na mesma área de formação em que estão selecionados, em local ou curso diverso daquele para o qual se inscreveram observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 10.3 A carga horária mínima dos candidatos selecionados poderá ser alterada de acordo com a demanda dos cursos, considerando o número de estudantes matriculados.
- 10.4 As dúvidas ou informações não contempladas neste Edital poderão ser dirigidas à Coordenação-Geral do PRONATEC/ MULHERES MIL/FUNSAT, pelo e-mail: escolafunsat2023@gmail.com, com o título "Dúvidas Edital nº 001/2024 –01 Processo seletivo Simplificado para Professor".
- 10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral do PRONATEC/ MULHERES MIL/FUNSAT.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

PAULO DA SILVA

Coordenador Geral do Pronatec/Fic/Funsat

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2024-01 PRONATEC / MULHERES MIL /FUNSAT- CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES (BOLSISTA INTERNO E EXTERNO)

DISCIPLINA	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	VALOR
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	Graduação em Direito; Ciências Sociais; Filosofia; Psicologia; Serviço Social.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Medicina; Enfermagem; Nutrição; Fisioterapia; Farmácia; Biologia/ Ciências Biológicas; Biomedicina; Engenharia de Alimentos; Ciências dos Alimentos.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula

	6 1 ~ 1 1 5 1 1	1	
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Graduação em Letras; Psicologia; Comunicação Social; Artes; Teatro; Artes Cênicas; Comunicação e Marketing; Jornalismo; Tecnólogo em Recursos Humanos.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Leitura e Produção de textos aplicados ao curso	Graduação em Língua Portuguesa, Comunicação social, Jornalismo.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Graduação em Matemática, Economia, Administração, Ciências Contábeis e em áreas afins ou Graduação com Pós-graduação em matemática.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Graduação em Informática; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Serviço Social, Psicologia, Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Informática Básica e Aplicada	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Informática; Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Sistemas de Informações; Graduação em Redes de Computadores; CST em Redes de Computadores	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Princípios de Administração	Graduação em Administração; Graduação em Administração Pública; Graduação em Gestão Pública; Graduação em Recursos Humanos; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Finanças e Negócios; Graduação em Economia; Graduação em Comércio Exterior; Graduação em Marketing; Tecnólogo em Processos Gerenciais.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Comunicação, Relacionamento Interpessoal e Atendimento ao Público	Graduação em Administração; Graduação em Gestão Pública; Graduação em Recursos Humano; Graduação em Marketing e áreas afins*ou Graduação com Pós- graduação em Administração e/ou Empreendedorismo, Tecnólogo em Processos Gerenciais.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Fundamentos de Marketing	Graduação em Publicidade e Propaganda; Graduação em Administração; Graduação em Administração Pública; Graduação em Gestão Pública; Graduação em Recursos Humanos; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Finanças e Negócios; Graduação em Economia; Graduação em Comércio Exterior; Graduação em Marketing.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Gestão de Serviços e Arquivos	Graduação em Administração; Graduação em Administração Pública; Graduação em Gestão Pública; Graduação em Recursos Humanos; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Finanças e Negócios; Graduação em Economia; Graduação em Comércio Exterior; Graduação em Marketing, Tecnólogo em Processos Gerenciais.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Gestão da Produção e da Qualidade	Graduação em Administração; Graduação em Administração Pública; Graduação em Gestão Pública; Graduação em Recursos Humanos; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Finanças e Negócios; Graduação em Economia; Graduação em Comércio Exterior; Graduação em Marketing, Tecnólogo em Processos Gerenciais.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Noções de Departamento Pessoal	Graduação em Administração; Graduação em Administração Pública; Graduação em Gestão Pública; Graduação em Recursos Humanos; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Finanças e Negócios; Graduação em Economia; Graduação em Comércio Exterior; Graduação em Marketing, Tecnólogo em Processos Gerenciais.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Noções de finanças e contabilidade	Graduação em Matemática, Economia, Administração, Ciências Contábeis e em áreas afins ou Graduação com Pós-graduação em matemática.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Graduação em Administração; Gestão Pública; Recursos Humanos; Marketing; Economia; Agronomia; Empreendedorismo; Ciências Sociais ou áreas afins, ou Graduação com Pós- graduação em Administração e/ou Empreendedorismo.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula
Direitos e Deveres da Trabalhadora	Graduação em Direito; Ciências Sociais; Filosofia; Psicologia; Serviço Social.	Cadastro Reserva	R\$ 50,00 hora aula

DIOGRANDE n. 7.439
ANEXO II EDITAL Nº 002/2024-01 PRONATEC/FIC/MULHERES MIL/FUNSAT
FICHA DE INSCRIÇÃO
1 Dados Pessoais (preenchimento obrigatório)
Nome:Endereço:
Completo:
Município: Data de Nascimento:/
Sexo:()M()F
Identidade:
Nacionalidade: Naturalidade:
Tel.residencial: Celular: E-MAIL:
2-Dados Profissionais preenchimento obrigatório): ()Servidor da PMCG ()Servidor público da Educação
()Outro:
Ünidade de lotação/atuação
Cargo: Data de Admissão: Carga Horária de Trabalho:horas semanais
3-Encargo Pretendido Bolsista Interno e Externo 3.1 Professor Disciplina: () Cidadania, gênero e direitos da mulher, ética e relações humanas. ()Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional. ()Oratória, expressão corporal e verbal. ()Leitura e produção de textos aplicados ao curso.
 ()Matemática aplicada e noções de educação financeira. ()Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania. ()Informática básica aplicada ()Princípios da Administração ()Comunicação, relacionamento interpessoal e atendimento ao pública
 ()Fundamentos de marketing. ()Gestão de serviços e arquivos. ()Gestão de produção e da qualidade ()Noções de departamento pessoal. ()Noções de finanças e contabilidade.
()Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária. ()Direitos e deveres da trabalhadora.
Campo Grando-MS do janoiro do 2024
Campo Grande-MSde janeiro de 2024

ANEXO III EDITAL Nº 002/2024-01 PRONATEC/FIC/MULHERES MIL/FUNSAT TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

FORMAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ORDEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Especialização	5	5	
02	Mestrado	10	10	
03	Doutorado	20	20	
EXPERIÊNC:	IA PROFISSIONAL			
04	Experiência profissional no Exercício de Magistério em Instituição de Educação Profissional , Científica e Tecnológica ou em instituição do Ensino médio ou da Educação Profissional Técnica de nível Médio.	4 pontos por ano completo	20	
05	Experiência profissional no Exercício de magistério em instituição de Educação Superior.	4 pontos por ano completo	20	
06	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido.	2,5 pontos por ano completo	15	
07	Experiência profissional adquirida por meio de atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC.	2 pontos por ano completo	10	
Total (máximo possível)			100	

ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2024-01 PRONATEC/FIC/MULHERES MIL/FUNSAT

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E.,		
Eu, portador(a) nº	do documento de identidade nº, C, comparto de pronat	PF EC
ao encargo de do Edital nº seguinte recurso	PRONATEC/FIC/MULHERES MIL/FUNSAT, apresento	
A decisão objeto	le contestação é (explicitar a decisão que está contestando):	
contesto a referi	Os argumentos com os qua a decisão são:	ais

	Para fundamentar essa
contestação, encaminho em anexo os seg	uintes documentos:
Campo Grande-MS de	de 2024.
_	
Assinatura do (a) candidato(a)	
D	DDONATEC/FIC/MULLIEDEC MIL/FUNCAT
Candidato (a)	PRONATEC/FIC/MULHERES MIL/FUNSAT.
Encargo:	
Recebido em//2024 às: Por:	

ATOS DE PESSOAL



ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 807, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANA ASSIS SILVA, matrícula n. 326356, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Controladoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir de 1º de abril de 2024 (Ofício n. 194/GEDEP/CGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARCO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 808, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANIELA RICHTER KANITZ, matrículas n. 310026/10 e n. 310026/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 809, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SUB JUDICE, a candidata EDVIRGES ANTÔNIA TEODORO DA SILVA, Classificação 100°, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 376, de 07 de abril de 2020, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, de acordo com o Edital n. 21/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743, de 14 de novembro de 2019, em cumprimento a decisão contida na ação n. 0808582-06.2024.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 810, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 4.071, de 4 de setembro de 2003, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Procurador Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – PGM/2019,

de acordo com o Edital n. 15 – PGM/MS, de 2 de dezembro de 2019, publicado no D $IOGRANDE\ n.\ 5.758$, de 3 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 810/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL - PGM / 2019

Edital de Homologação n. 15/2019

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação	
RENATA ROCHA SILVA FIALHO	350	

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação Pessoa com Deficiência
JESSICA CRISTINA BORTOT	30

DECRETO "PE" n. 811, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 101, de 21 de junho de 2007, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SEFIN/2019, de acordo com o Edital n. 56/2019, de 27 de dezembro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.505, de 29 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 811/2024.

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
IGOR LELES ALEVATO	270
PEDRO SOL MILHOMEM SANTOS FERREIRA	280
MARCELO FLORES DA SILVA	290
ANDRÉ KAIPER CRUZ SÁ ROSA	310

DECRETO "PE" n. 812, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 376, de 7 de abril de 2020, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, de acordo com o Edital n. 21/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743, de 14 de novembro de 2019, em substituição de vacância sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 812/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019 Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	Classificação
MÔNICA DOMINATO TEODORO DE SOUZA	3400
CAMILA BRONZONI NEVES	3410
ADELIS DOS SANTOS FERREIRA CORONEL	3420

~ ^	DCO.	ENICE	RMEIRO	•
LA	KUU:	CINCE	KMETKC	,

CANDIDATO	Classificação Negro
OLINDA MOURA DA SILVA	1967º/31º

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
EDUARDA PIMENTA DA SILVA	880
LUCAS DENIS DE CARVALHO NUNES	890

CARGO: MÉDICO 24H - ORTOPEDISTA ADULTO

CANDIDATO	Classificação
IGOR WANDERLEY DE ANDRADE	60

CARGO: MÉDICO 24H - ULTRASSONOGRAFISTA GERAL

CANDIDATO	Classificação
EDSON RODRIGUES DE FARIA	40

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
MOACIR MORO GUELERE FILHO	306°
BRUNNO DOMINGOS OJEDA	3080
KARINE VENEZES PEREIRA DE AGUIAR	3100
JULLY ANNE COSTA SANTOS MARQUES	3210
LIDIANY DOS SANTOS FLORENTINO	326º
FERNANDA CORRALES MILANI	3270
JOSÉ LUIZ FREIRE SILVA	3300

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
SHEILA ALMEIDA DA SILVA LIMA	4470
ANDRESSA DA SILVA MENEZES	4480

DECRETO "PE" n. 813, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 358, de 29 de agosto de 2019, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, de acordo com o Edital n. 51/2020, de 26 de dezembro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.883, de 28 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 813/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS GUARDA/2020 Edital de Homologação n. 51/2020

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ºCLASSE

CANDIDATO	Classificação
DOUGLAS EDUARDO PINTO GONÇALVES BLANCO	2920
GUSTAVO NATTHAN PALMA DA SILVA	2940
HECTOR GEWEHR REINHEIMER	2950
TACIANE DO CARMO GONÇALVES PIMENTA	296°
LEANDRO SANTA ROSA VIDAL	2980
ROBEANDERSON DOS SANTOS BANDEIRA	2990
WELTON RICHARD HERVES LUIZ	300°
JOAO GABRIEL CHAGA PEREIRA	3010
KETHELLYN ALVES DE SOUZA	302°
LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA	303°
MARUAN ABDALLAH ISMAIL HASSAN	304°
EDNILSON MAIDANA NUNES	305°
REINALDO ABELHA BRAUNA	306°
JACKSON ROCHA DE OLIVEIRA	308°
JEFERSON NOGUEIRA BASTOS	3110
ROSELI MACHADO DIAS	3140
EDIMAR ROSA DE SOUZA	322º
BRUNNA PRINIELY SANTANA DA SILVA	323°
LUIZ HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	325°
ADEVILSON GARCIA DA SILVA	326°
DENNER PALHANO PEREIRA	3270

RONALDO FREIRE DOS SANTOS	329°
OLIVIO SANCHES GARCIA DE LIMA	3310
MARCIA GABRIELA HERVES LUIZ	3330
FLÁVIO DIEGO MUNIZ DA SILVA	3340
JULIANA DA SILVA FERREIRA	3350
LAYS DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA	336°
KAIO VALADARES DA SILVEIRA	340°

CANDIDATO	Classificação Negro
DIEGO LOPES TAVARES	324º/37º
ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	328º/38º
RAFAEL CORDEIRO ALVES	330º/39º
DIEGO BENITES DIAS	337º/40º
OTONIEL LARANJEIRA DE FREITAS	338º/41º
RENATO CARVALHO DOS SANTOS	341º/42º
LUIZ CARLOS DA SILVA	342º/43º
MARLON TALLES DE SOUZA	343º/44º
MAICON RAFAEL DE REZENDE CARVALHO	344º/45º
TIAGO TADEU MENDES NEPOMUCENO SALLES	345º/46º
DHIOW MAX PEREZ FONSECA	348º/47º
LEONARDO DOS REIS RIBEIRO	349º/48º
MAX DELMIRO ALVES DE SOUZA	351º/49º
JOHNNIE RIBEIRO MARQUES DE MORAIS	353º/50º
GERSON VILALVA MERCADO	354º/51º
WILLIAN LOPES DA SILVA	355º/52º
THIAGO DA SILVA SOUZA	356º/53º
MARCUS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	359/0540
RAFAEL SOUZA AREDES	362º/55º
LOESTER DE SOUZA DIAS	363º/56º
LEONARDO DE CARVALHO	364º/57º
MILA MURIEL MORAES MILHOMEM SANTOS	365º/58º
WALISSON RODRIGUES DOS SANOS	367º/59º
WILK VELASQUES SOUZA	368º/60º
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	370º/61º
PAULO MARINHO BALSANULFO DOS SANTOS	374º/62º
LUIZ PAULO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	376º/63º



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 656, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 2.634/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR
MATRICOLA	SERVISOR	RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	DE
427117/03	Deivy Giles Saavedra da Silva	2.794, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	18/3/2024
427212/02	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	60, de 12/1/2024	7.351, de 15/1/2024	19/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 657, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, para participarem da 3ª edição do FINEP Orienta - Parques Tecnológicos e Centros de Inovação, em parceria com o PTI - Parque Tecnológico Itaipu Brasil, no período de 2 a 5 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu - PR, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 180/GEPES/SIDAGRO/2024):

Matrícula	Servidor
377338	Angélica de Castro Nascimento

431540 Deivid Alberto Rozendo Machado

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 658, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, para participarem do evento Formação Especializada para a Gestão do Parktec CG, no Parque de Inovação Tecnológica - PIT, no período de 15 a 18 de abril de 2024, em São José dos Campos - SP, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 180/GEPES/SIDAGRO/2024):

Matrícula	Servidor
377338	Angélica de Castro Nascimento
431540	Deivid Alberto Rozendo Machado

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 659, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora FABIANA SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 376756, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição - COBRAN, em São Paulo - SP, no período de 21 a 24 de maio de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.651/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 660, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço a servidora CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula n. 366331/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de junho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822691-91.2021.8.12.0110 (CI n. 869/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 661, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FRANCIELLI DE SOUZA LOURENÇO PASTUCHENCO, matrícula n. 383299/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de abril de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814394-95.2021.8.12.0110 (CI n. 870/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 662, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FRANCIELLI DE SOUZA LOURENÇO PASTUCHENCO, matrícula n. 383299/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814394-95.2021.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 870/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	19 de julho de 2016

10% 17 de julho de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 663, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 19299/2024-90, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARCIA FABIANA DA SILVA, matrícula n. 219835/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 19299/2024-90):

Percentual	Validade
20%	7 de abril de 2015
25%	5 de abril de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 664, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n.19299/2024-90, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARCIA FABIANA DA SILVA, matrícula n. 219835/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "F", a contar de 16 de julho de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 19299/2024-90).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 665, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23894/2024-57, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSIMARI LOPES BOGARIM MANFRIN, matrícula n. 310670/01, ocupante do cargo de Tecnólogo, Referência 14B, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de agosto de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 23894/2024-57).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 666, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23894/2024-57, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ROSIMARI LOPES BOGARIM MANFRIN, matrícula n. 310670/01, ocupante do cargo de Tecnólogo, Referência 14B, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para a Classe "F", a contar de 25 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 23894/2024-57).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 667, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 107720/2023-00, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CATIA GUIMARÃES MONTEIRO TEIXEIRA, matrícula n. 372447/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de outubro de 2021, para fim de pensão Previdenciária (Processo n. 107720/2023-00).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARCO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 668, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JANE RUIZ, matrícula n. 348945/08, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme Autos n. 0838988-44.2023.8.12.0001 (Ofício n. 2.384/GATFP/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Encadeamento de Vínculo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
379994/30	Fabiana Juvencio Gomes	Professor	SEMED

PROCESSO: 18780/2024-59.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 109/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Encadeamento de Vínculo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
401221/03	Felipe Francisco Insfran	Professor	SEMED

PROCESSO: 19130/2024-49.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 108/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 283/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 803/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426240/01	Prenda José Lili	2/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 285/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 803/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
396857/02	Cristina Silva de Oliveira	1º/3/2024
409924/03	Adnilson de Miranda Anastacio	1º/3/2024
419462/02	Phelipe Yuri Gregorio Jordão	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão Extrato n. 286/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 809/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424238/01	Henriko Borges Cabral	5/3/2024
404196/03	Zenilda Shirley da Silva	5/3/2024

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424008/01	Magda Alves Aguirre	1 ° /3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 291/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CL p. 813/GEPS/SEGES/2024)

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 813/GEPS/SEGES/2024).

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
399916/06	Andreza Garcia da Silva	5/3/2024
413246/04	Izanery Fialho Gregorio de Souza	4/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 817/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Antonio Alvarenga Neto	1º/3 a 30/6/2024	Gilberto Manoel Herrero Rodrigues
Carlos Balbino	1º/3 a 30/6/2024	Luciana Santos Semeão
Leonice Severino Morais	1º/3 a 30/6/2024	Ivaneide Ferreira da Silva
Marcia Bezerra da Rocha	1º/3 a 30/6/2024	Ana Claudia Teodoro
Marcio Rogerio dos Santos	1º/3 a 30/6/2024	Gilvan Pereira da Silva
Ronelles Martins Esquer	1º/3 a 30/6/2024	Benedita Ramos de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 307/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16431/2023-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 853/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427225/01	Roberta Braga Gavilon	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão Extrato n. 311/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 38842/2022-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 818/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Social

Contratado(A)	Período
Paula Patricia Lima Lopes	1º/3 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 819/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período	
Gabriel Miranda da Silva Assis	1º/3 a 27/5/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 313/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 854/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

J J			
Contratado(A)	Período	Em substituição a	
Damiana Alves Viana	1º/3 a 30/6/2024	Luzineide Simões Gois Souza	
Vera Lucia Nogueira Abdalla	1º/3 a 30/6/2024	Márcia de Souza Borges	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 314/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 4043/2024-32.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 821/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407396/08	Doralice Josefa de Andrade Silva	11/3/2024
425873/04	Adriana Pereira Claudio Ramos	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 318/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 860/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407726/04	Denise Antonia da Silva	1 ° /3/2024
407884/04	Lucia Helena de Andrade	1º/3/2024
421796/02	Marilene Lambert	5/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 319/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64561/2023-24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 856/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421849/03	Eliana Ferreira Estacio	5/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 320/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 857/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417065/03	Eliza da Silva de Carvalho	1 ° /3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 323/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40801/2023-31.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 822/GEPS/SEGES/2024).

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
402744/04	Rosa Natalia da Silva Rodrigues	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 331/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 809/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416401/03	Maria Auxiliadora Ferreira Cantero	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 332/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 803/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:	
425040/01	Rosilene Isac Marilia Medeiros	7/3/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 333/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 4043/2024-32.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 821/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA CONTRATADO(A)		A CONTAR:
432610/01	Regilene Lima dos Anjos	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 343/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64651/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 710/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriana dos Santos Silva	1º/3 a 20/11/2024	Carmen de Souza Veloso
Ana Laura Torres	4/3 a 20/11/2024	Edima Rosa da Silva
Aurecy Leal da Silva	1º/3 a 20/11/2024	Lucimeire da Silva de Andrade
Célia Pereira dos Santos	1º/3 a 20/11/2024	Marciele Pinheiro Silva
Celia Xavier Lopes Acioly	1º/3 a 20/11/2024	Solange Ester Almeida da Silva
Cileide da Silva Souza	1º/3 a 20/11/2024	Vanessa da Costa Pereira
Claudineia da Costa Ferreira	1º/3 a 20/11/2024	Aparecida Conceição de Souza Moraes
Dirce da Silva Duarte	1º/3 a 20/11/2024	Cristianne Franco Belga
Edervania Braga Ovando	1º/3 a 20/11/2024	Marcia Peralta
Edineia Parra Viega	1º/3 a 20/11/2024	Adriana Ribeiro da Silva
Elaine Barbosa da Silva	1º/3 a 20/11/2024	Alice Zampieri de Matos
Eliane Campos	1º/3 a 20/11/2024	Alissandra Aparecida de Castro
Eliane Maria Gonçalves	1º/3 a 20/11/2024	Ana Maria Prima do Nascimento
Gisele de Oliveira Rocha	1º/3 a 20/11/2024	Ana Rosa Alves Barbosa
Henriqueta Elenita Cardena	1º/3 a 20/11/2024	Angela Maria Aguirre Barros
Katia Roberta Brumel Coxeu	1º/3 a 20/11/2024	Antonia Rodrigues dos Santos Navarro
Laura Maria Nunes Pedroso dos Santos	1º/3 a 20/11/2024	Aparecida Rozemar Alves Brum
Leila Mendes Rodrigues	4/3 a 20/11/2024	Armandina Aparecida da Silva Artiaga
Liete Ferreira Dias	1º/3 a 20/11/2024	Auzeni Teixeira
Liliane Aparecida Figueira Mendonça	1º/3 a 20/11/2024	Cleusa Gonçalves Souza
Lina da Rosa Arce de Freitas	1º/3 a 20/11/2024	Debora Rodrigues da Silva
Luciana Oliveira dos Santos	5/3 a 20/11/2024	Deise Alessandra Monteiro Galarza
Maria Auxiliadora da Cruz Custodio	1º/3 a 20/11/2024	Delia Luiz de Andrade Ribeiro
Maria Lúcia Prieto Gimenez	26/2 a 20/11/2024	Elaine Cristina dos Reis Soares Villa
Marla Eloína Martins Pinto	1º/3 a 20/11/2024	Elenir Souza Messa
Michele Inácio da Silva	1º/3 a 20/11/2024	Elisangela de Souza Costa

		,
Natalia da Conceição dos Anjos	1º/3 a 20/11/2024	Ellen Caroline Brandão Flores Rodrigues
Orlando Pereira Gutierrez	5/3 a 20/11/2024	Ester Keiko Pereira Lima
Raquel dos Santos Oliveira	6/3 a 20/11/2024	Fatima Lucas Alves Corvala
Ronaldo Gomes Martins	8/3 a 20/11/2024	Felizia Acosta da Silva
Rosalina Alves Bastos	1º/3 a 20/11/2024	Gecy Maria dos Santos
Rosilene Isac Marília Medeiros	7/3 a 20/11/2024	Iraci Alves Barros
Rosimeire Gonzaga de Moura	1º/3 a 20/11/2024	Ivana Aparecida Gomes Constantino de Oliveira
Seir Alves da Silva Barbosa	7/3 a 20/11/2024	Janaina Cordeiro de Oliveira Barbosa
Selma Ribeiro Ferreira	1º/3 a 20/11/2024	Janiele de Lima Pereira
Seuma Brandao do Vau Rosa	1º/3 a 20/11/2024	Jovelita Gomes Coelho
Solange Maria Brito	1º/3 a 20/11/2024	Jupira Sena Pereira
Sueli Silva dos Anjos Martinez	1º/3 a 20/11/2024	Kalina Leite da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 344/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40801/2023-31.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 707/GEPS/SEGES/2024).

Função: Monitor de Alunos

Contratado(A)	Período
Ana Claudia Correia Ferreira	1º/3 a 30/6/2024
Ana Cristina Ferreira	1º/3 a 30/6/2024
Andressa Pereira Benitt de Brito	1º/3 a 30/6/2024
Angélica Brito de Santana	1º/3 a 30/6/2024
Ariadne de Souza Vargas de Oliveira	1º/3 a 30/6/2024
Ariane Silva de Oliveira	1º/3 a 30/6/2024
Aryany Gonçalves Costa Batista	1º/3 a 30/6/2024
Carla Gomes Tenorio Garcia	7/3 a 30/6/2024
Celcy Marques Fernandes	1º/3 a 30/6/2024
Daiana Gonçalves	1º/3 a 30/6/2024
Dayanne Antunes dos Santos Albuquerque	1º/3 a 30/6/2024
Ediana da Silva Alves	1º/3 a 30/6/2024
Edileuza Cristina Sanches de Souza	1º/3 a 30/6/2024
Elisangela Mattos Batista	1º/3 a 30/6/2024
Eliza da Silva de Carvalho	1º/3 a 30/6/2024
Ellen Juliet Damasceno Capurro	1º/3 a 30/6/2024
Fátima Cristina Nunes dos Santos	1º/3 a 30/6/2024
Gilmara de Amorim	1º/3 a 30/6/2024
Gilvana da Silva Almeida	1º/3 a 30/6/2024
Greykerr Velasquez Pereira	1º/3 a 30/6/2024
Izabela Polliana Sales Lima	1º/3 a 30/6/2024
Jéssica Gutierres Rodrigues de Lima	1º/3 a 30/6/2024
Joana Aparecida Charupa de Lara Gomes	1º/3 a 30/6/2024
Jucileide Dantas de Brito	1º/3 a 30/6/2024
Juliane Kamila dos Santos de Oliveira	1º/3 a 30/6/2024
Kathia Regina Lima Ferreira	1º/3 a 30/6/2024
Lais Fernanda de Souza Paroba	1º/3 a 30/6/2024
Laura Costa Cipriano Vieira de Brito	1º/3 a 30/6/2024
Lidiane Soares da Silva	4/3 a 30/6/2024
Lucileide do Nascimento Felipe	1º/3 a 30/6/2024
Marilza Barbosa de Araujo	1º/3 a 30/6/2024
Mario Sergio Rodrigues da Silva	1º/3 a 30/6/2024
Patrícia Lima da Silva	1º/3 a 30/6/2024
Patricia Torres Polete	1º/3 a 30/6/2024
Ramona Miranda Alves	1º/3 a 30/6/2024
Regina de Jesus de Oliveira	7/3 a 30/6/2024
Renata de Souza Cardoso	1º/3 a 30/6/2024
Rosa Natalia da Silva Rodrigues	1º/3 a 30/6/2024
Rosana Costa	1º/3 a 30/6/2024
Rosangela Ferreira da Costa dos Santos	1º/3 a 30/6/2024
Roseli Anacleto da Silva	1º/3 a 30/6/2024

Rosilene Martins da Silva	1º/3 a 30/6/2024
Samara Edvirges de Souza Brito	1º/3 a 30/6/2024
Sheila Fontoura Tomaz	1º/3 a 30/6/2024
Silvana da Silva Freitas	1º/3 a 30/6/2024
Silvana Santana de Alencar Sanchez	1º/3 a 30/6/2024
Silvia Maria Garcia Barros Medina	1º/3 a 30/6/2024
Sonia Alves de Oliveira da Costa	1º/3 a 30/6/2024
Wilma Menezes dos Santos Espinola	1º/3 a 30/6/2024

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 348/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 86520/2023-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 824/GEPS/SEGES/2024).

Função: Facilitador Social/Instrutor de Trabalhos Manuais

Contratado(A)	Período	
Maristela Leão Francisco	11/3/2024 a 6/1/2025	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 350/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 718/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriana Garcia Nunes Pereira	4/3 a 31/7/2024	Rosana Maria da Silva Maciel
Ana Paula Duarte Areco	6/3 a 31/7/2024	Rosana Pereira Belinati Castilho
Ana Paula Leal Borges Sobreira	7/3 a 31/7/2024	Rosana Teodoro Martins
Ancelma Alves Louveira	1 ° /3 a 31/7/2024	Silvane Garcia da Silva
Andréa Vieira Valdez	5/3 a 31/7/2024	Silvia Jara Peres Acosta
Angelina Pereira Lisboa	4/3 a 31/7/2024	Stela Mary Romeiro Riquelme de Oliveira
Cássia Soares Barbosa	1 ° /3 a 31/7/2024	Thais Helena Rochy da Silva
Cintia Monteiro Hipólito	7/3 a 31/7/2024	Thays da Silva Rodrigues
Dalva Moreira de Oliveira	4/3 a 31/7/2024	Vanessa Gomes Pinto
Daniela Noronha Gonçalves	7/3 a 31/7/2024	Vani Josias Pessoa Pinheiro
Denise Barbueno de Oliveira	6/3 a 31/7/2024	Vanuza Barbosa Coelho dos Santos
Dulciara Monteiro de Bastos	4/3 a 31/7/2024	Vanuza Josias Pessoa
Edna da Silva Nogueira	1º/3 a 31/7/2024	Viviane Araujo da Silva
Elenice da Silva Batista	4/3 a 31/7/2024	Wanderleia Pinto de Figueiredo
Eleuza Godoy Campos	1º/3 a 31/7/2024	Rosangela Catarina Martinez de Moraes
Elizangela Alves Braga	1º/3 a 31/7/2024	Rosangela Pereira de Souza Ribeiro
Erika Silva Duarte Diogo	5/3 a 31/7/2024	Agda Maria Andrada Saraiva da Silva
Francieli Alvarenga Castor	6/3 a 31/7/2024	Ana Paula de Oliveira Gomes
Francisca Virginia Pereira de Souza	7/3 a 31/7/2024	Sidineia Sabino
Geise Gomes Leal dos Santos	7/3 a 31/7/2024	Victor Hugo Gabriel da Silva
Jackeline Silva Almeida	5/3 a 31/7/2024	Ludmeire Oliveira de Souza
Janaina Lima	1º/3 a 31/7/2024	Lohane Gleice de Oliveira Silva
Jucimara Ribeiro de Oliveira	4/3 a 31/7/2024	Karolayne Silva de Oliveira
Juliana Correa Lopes Schuman	7/3 a 31/7/2024	Nilma Geralda dos Santos
Juliana de Lucena Pereira Spósito	6/3 a 31/7/2024	Valquiria Gimenes Maidana
Karina Aparecida da Silva	6/3 a 31/7/2024	Andressa Oliveira Pereira

Luana Conceição Carvalho Ferreira	6/3 a 31/7/2024	Greykerr Velasquez Pereira
Luciana Aparecida dos Anjos	1º/3 a 31/7/2024	Keila Lemos Ramos
Luciana Vargas Cezaretti	1º/3 a 31/7/2024	Luana da Silva Ortiz
Lucinalva Xavier Lopes Arantes	1º/3 a 31/7/2024	Ana Paula Alves Correa Mendonca
Luzia Aparecida de Arruda Silva	4/3 a 31/7/2024	Jessica Cristina Carvalho de Andrade Kawaminami
Marcilene Vareiro de Moraes	5/3 a 31/7/2024	Ana Caroline da Silva
Maria Aparecida Ribeiro	1º/3 a 31/7/2024	Valdeluce Ibanhez Pereira
Maria Marlene de Matos Mendes	1º/3 a 31/7/2024	Emilene Nunes Rodrigues
Marilene Portilho Sales Rabelo	6/3 a 31/7/2024	Alexandra Santana de Campos Ancina
Marineuza da Silva Oliveira	6/3 a 31/7/2024	Aline Paola Canteiro
Marisa de Oliveira Pereira de Sousa	1º/3 a 31/7/2024	Ana Carolina Pelzl da Silva
Marta Ajala Ferreira	7/3 a 31/7/2024	Angelita Araujo da Silva
Nathaly Graziella Rosa	5/3 a 31/7/2024	Crislaine Gimenes da Conceição
Priscila Gabriela Torres Hishie	6/3 a 31/7/2024	Cristieli Santos da Silva
Ramona da Conceição	7/3 a 31/7/2024	Daniela Bastos dos Reis
Renata Martins de Souza Miranda	7/3 a 31/7/2024	Darlene Siqueira dos Santos
Silmeire Lima de Carvalho	7/3 a 31/7/2024	Dayane de Almeida de Brito
Simone de Brito Nonato França	1º/3 a 31/7/2024	Eloisa Helena de Souza Macedo Gonçalves
Suellen Arruda dos Santos	6/3 a 31/7/2024	Eva Maria de Moura
Suzane de Oliveira Campos	6/3 a 31/7/2024	Gilmara Aparecida Lopes Silva
Taiane Braz Correia	6/3 a 31/7/2024	Glauce de Assis de Barros

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 351/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 4043/2024-32.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 729/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período
Adelaide Vicente Pereira	4/3 a 30/4/2024
Adriana Nascimento	5/3 a 30/4/2024
Adriana Pereira Claudio Ramos	1º/3 a 30/4/2024
Adriana Rodrigues	1º/3 a 30/4/2024
Alessandra da Silva Raniere Albrez	1º/3 a 30/4/2024
Alexsandra Cavalcante da Silva	1º/3 a 30/4/2024
Alfredo dos Santos Cezar	1º/3 a 30/4/2024
Amalia Mazina do Nascimento	1º/3 a 30/4/2024
Amanda Vieira de Albuquerque	1º/3 a 30/4/2024
Ana Lidia Revelos Ferreira	5/3 a 30/4/2024
Ana Márcia de Carvalho Santos	5/3 a 30/4/2024
Ana Maria da Silva	6/3 a 30/4/2024
Andreia Galceron Vieira	5/3 a 30/4/2024
Anicrei Dometilha dos Santos	5/3 a 30/4/2024
Aparecida Alves de Oliveira Araujo	5/3 a 30/4/2024
Arcilene Fernandes Picinin	1º/3 a 30/4/2024
Arianna França Floriano	1º/3 a 30/4/2024
Aurea Antonia Phelippe	1º/3 a 30/4/2024
Bruna Maria de Souza	5/3 a 30/4/2024
Candida Zeferina Gonçalves Charão de Siqueira de Souza	1º/3 a 30/4/2024
Carla Aparecida Arruda Delazari	1º/3 a 30/4/2024
Carla Cristiane Lopes Fernandes	1º/3 a 30/4/2024
Carla Martins dos Santos	1º/3 a 30/4/2024
Carla Regina de Almeida Souza	1º/3 a 30/4/2024
Carmelinda Atienza	1º/3 a 30/4/2024
Clarice Batista Braga	1º/3 a 30/4/2024
Cleide Francisco da Silva	1º/3 a 30/4/2024
Cleide Ribeiro Candido	1º/3 a 30/4/2024
Crisoleide Aparecida Farias da Silva	1º/3 a 30/4/2024
Cristiane Belchior de Oliveira	6/3 a 30/4/2024

Cristiane Pereira	5/3 a 30/4/2024
Cristina Aquino	1º/3 a 30/4/2024
Daiana Candelário Santana	1º/3 a 30/4/2024
Daiane Faustino de Oliveira	5/3 a 30/4/2024
Dalvirena Ferreira da Luz	1º/3 a 30/4/2024
Daniela Cardoso Barbosa	1º/3 a 30/4/2024
Daniele Ferreira da Silva	5/3 a 30/4/2024
Débora dos Santos do Nascimento Pires	6/3 a 30/4/2024
Débora Gomes Lopes	1º/3 a 30/4/2024
Denise Antonia da Silva	1º/3 a 30/4/2024
Doralice Josefa de Andrade Silva	1º/3 a 30/4/2024
Dyene Tenório Amarante	5/3 a 30/4/2024
Edina Maria Gonçalves de Albuquerque	1º/3 a 30/4/2024
Ednéia Aparecida do Amaral Rodrigues	1º/3 a 30/4/2024
Elenita dos Santos Froes	1º/3 a 30/4/2024
Eliana Ignácio Pereira	1º/3 a 30/4/2024
Eliana Martins Correia de França	1º/3 a 30/4/2024
Eliane Pereira de Souza	6/3 a 30/4/2024
Eliane Silva Melo Alves	4/3 a 30/4/2024
Elizangela da Silva Vilela dos Santos	5/3 a 30/4/2024
Elza Gualda Feitoza	5/3 a 30/4/2024
Fabiana Fatima Costa	5/3 a 30/4/2024
Fabiana Morinigo Ribeiro	4/3 a 30/4/2024
Fernanda Rodrigues dos Santos	6/3 a 30/4/2024
Flávio Antônio da Silva Cruz	1º/3 a 30/4/2024
Franciele Aparecida Morais	1º/3 a 30/4/2024
Geisibel Cristiane Lino	1º/3 a 30/4/2024
Geonaria Fernanda Silva Terres	6/3 a 30/4/2024
Geonnya Carely Oliveira da Silva	5/3 a 30/4/2024
Gilson Tomaz Santana	1º/3 a 30/4/2024
Gisele Rosa Camargo	5/3 a 30/4/2024
Gislaine Aparecida Garcia	5/3 a 30/4/2024
Glayce Nathali de Souza Calaça	1º/3 a 30/4/2024
Grace Kelly de Moraes Freitas	4/3 a 30/4/2024
Irismar Antônia dos Santos	1º/3 a 30/4/2024
Jean Cláudia de Sousa Pereira	1º/3 a 30/4/2024
Juscilene Gutierre Arruda	5/3 a 30/4/2024
Karila Oliveira dos Anjos	5/3 a 30/4/2024
Kátia Jesus de Almeida	5/3 a 30/4/2024
Laurylene Melgar Chavez Pereira	1º/3 a 30/4/2024
Luana Camargo Florentin	6/3 a 30/4/2024
Luciana Naccinanta da Casta	5/3 a 30/4/2024
Luciane Nascimento da Costa	6/3 a 30/4/2024
Luciene Alves Ferreira	5/3 a 30/4/2024
Luciene de Deus Lima Silva	1º/3 a 30/4/2024
Luciene Ferreira Lino	5/3 a 30/4/2024
Lucileide Maria de Oliveira Coletti	1º/3 a 30/4/2024
Lucilene Pimenta Vieira	5/3 a 30/4/2024
Magna Aparecida Salles do Nascimento	1º/3 a 30/4/2024
Marcia Correia dos Santos	1º/3 a 30/4/2024
Marcia Souza da Silva Albertoni	1º/3 a 30/4/2024
Márcia Vilalba	5/3 a 30/4/2024
Maria Antonia Correia Gondim	1º/3 a 30/4/2024
Maria Clara Gonçalves Saffar	5/3 a 30/4/2024
Maria Dantas Neta	1º/3 a 30/4/2024
Maria de Lourdes Estevão Pinheiro	1º/3 a 30/4/2024
Maria Eliane Soares Alves	1º/3 a 30/4/2024
Maria Goretti da Silva	5/3 a 30/4/2024
Maria Rita Diniz Rocha Santana	1º/3 a 30/4/2024
Maria Socorro Santos de Brito	1º/3 a 30/4/2024
Mariene Auxiliadora Oliveira da Silva	5/3 a 30/4/2024
Marilene de Souza Fernandes Rocha	1º/3 a 30/4/2024
Marines Duarte Raimundo Maia	5/3 a 30/4/2024
Marlene Aparecida Gonçalves Granja	5/3 a 30/4/2024
Marli Paes Carvalho Lino	1º/3 a 30/4/2024
Marlucia Rodrigues de Moraes	5/3 a 30/4/2024
Marta Tania Julio Raimundo	1º/3 a 30/4/2024

Michele Bonifácio Oliveira	1º/3 a 30/4/2024
Michelly Cristina de Mattos Andrade	1º/3 a 30/4/2024
Miriam Lopes Abreu	1º/3 a 30/4/2024
Mirian Rodrigues Boiadeiro dos Santos	5/3 a 30/4/2024
Natallya Portilho Salomão Rodrigues	5/3 a 30/4/2024
Nathalia Cristina Lemes Ferreira	1º/3 a 30/4/2024
Nathália dos Santos Alencar	5/3 a 30/4/2024
Nely Martins de Oliveira	5/3 a 30/4/2024

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 355/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 4043/2024-32.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 730/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Noemia Coene Ogeda	4/3 a 30/4/2024	Marcilea Ferreira dos Santos Domingues
Paula Ribeiro da Silva	1º/3 a 30/4/2024	Gislaine Rodrigues de Assis Santos
Priscila Mariano da Cruz Firmino	1º/3 a 30/4/2024	Jucileide Dantas de Brito
Rayssa Ojeda Alvares	1º/3 a 30/4/2024	Pamela Figueiredo Soares da Silva Luiz
Regilene Lima dos Anjos	5/3 a 30/4/2024	Idivania Maria Acosta
Regina Lucia Arruda dos Santos	6/3 a 30/4/2024	Joseli Moreira Afonso
Renata Paixão Freitas Luiz	5/3 a 30/4/2024	Carla Aparecida Arruda Delazari
Renato Borges Daniel	4/3 a 30/4/2024	Carla Martins dos Santos
Rita de Cassia Sardinha de Oliveira Torres	5/3 a 30/4/2024	Maria de Amorim Ferreira
Ronya Karla Pereira Capillé dos Santos	1º/3 a 30/4/2024	Luciana Denis
Rosangela Maria Luiz	1º/3 a 30/4/2024	Mikaella Victoria Pereira de Souza
Rosangela Pereira de Souza Ribeiro	1º/3 a 30/4/2024	Ana Paula da Silva Santos
Rosangela Rossi	1º/3 a 30/4/2024	Rute Almeida Santos de Souza
Rose Francisco de Azevedo	5/3 a 30/4/2024	Janayna Pereira da Silva
Roseli Alves dos Santos	1º/3 a 30/4/2024	Carla Beatriz Lopes
Rosemar Minozzo	4/3 a 30/4/2024	Kelly Abrao de Oliveira
Sandra Prieto Florenciano	1º/3 a 30/4/2024	Darleine Canale Pinto Seizer
Selma Auxiliadora Correa Aurieme	6/3 a 30/4/2024	Fabiana Helena Valejo Justiniano
Selma Mosciaro de Paula Vieira	1º/3 a 30/4/2024	Fernando Henrique de Oliveira Gomes
Sidineia Sabino	1º/3 a 30/4/2024	Ilmara de Oliveira Moreira
Sidney Morais de Albuquerque	1º/3 a 30/4/2024	Ivaneis Gonçalves Moreira
Silvana do Amaral Fernandes do Nascimento	1º/3 a 30/4/2024	Karoline Rangel da Silva
Simone de Brito Machado	5/3 a 30/4/2024	Laurylene Melgar Chavez Pereira
Solange Lino Ribeiro	1º/3 a 30/4/2024	Maria Luzia Guttierre da Silva Fernandes
Sonia Lucia de Souza	1º/3 a 30/4/2024	Narjara Costa de Oliveira Valim
Stephanie Pessoa Ferraz	1º/3 a 30/4/2024	Rosimeire de Oliveira Ricaldi
Taicisa Nunes de Almeida	1º/3 a 30/4/2024	Sonia Maria Magalhães
Taís Mendes Gazal	5/3 a 30/4/2024	Sueli Alves dos Santos
Tatiane Silveira Damaceno	5/3 a 30/4/2024	Fabio Escobar Rodrigues
Telma Elaine de Carvalho Dias	1º/3 a 30/4/2024	Simone Raquel Espinola Benites
Thais Pereira de Oliveira	5/3 a 30/4/2024	Arcilene Fernandes Picinin
Thaís Xavier Lucena Brites	1º/3 a 30/4/2024	Nahiara Miranda Ale
Thamara Kellen da Costa	5/3 a 30/4/2024	Roberta Junglos da Silva
Valdeluce Ibanhez Pereira	1º/3 a 30/4/2024	Aline Costa Roberto
Valdete Masonilha dos Santos	1º/3 a 30/4/2024	Katia Maria Bento da Silva
Valdice Otavio da Costa	4/3 a 30/4/2024	Iraci Rosa da Silva Mantovan
	5/3 a 30/4/2024	Rosangela Maria Luiz

Vanessa Fialho da Costa Santos	5/3 a 30/4/2024	Geisibel Cristiane Lino
Vanuza Tinno	1º/3 a 30/4/2024	Maria Goretti da Silva

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 357/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 115255/2021-47.

MOTIVO: Falecimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 823/GEPS/SEGES/2024).

Função: Técnico em Refrigeração

MATRÍCULA CONTRATADO(A)		A CONTAR:
418652/02	Edson Souza Gomes	28/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 361/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 32783/2023-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 859/GEPS/SEGES/2024).

Função: Técnico de Operações (Eletricista)

Contratado(A)	Período
Rodiney dos Santos Ciriaco	7/3 a 31/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor NELSON RUBENS BENITES, matrícula n. 387104/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0816329-73.2021.8.12.0110 (Ofício n. 2.084/GATFP/PGM/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 37 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 01/03/2023, o servidor, MAURO CESAR MARTINS FERNANDES, CAU 32816-2/MS e matrícula n. 153621, pela servidora SOÉLI NÉLIDA REBELO, CAU 75045-0 e matrícula n. 404786 como fiscal, mantendo EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA, CAU n. A2929480 e matrícula n. 414424 para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PARQUE TARSILA DO AMARAL, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 011/2023 e Processo Administrativo n. 83530/2020-75.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2024.

DOMINGOS SAHIB NETO Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 38 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 20/03/2024, o servidor, CLÁUDIO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 181803, como FISCAL, e LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS, matrícula n. 211540, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa R.O.S CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BONÉ, CAMISETA E CALÇA) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP, EM CAMPO GRANDE MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 51/2023 e Processo Administrativo n. 11191/2024-40.

Designar a partir de 20/03/2024, o servidor, **NILSON DA PENHA SALOMEU MENDONÇA**, matrícula n. 144231, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **R.O.S CONFECÇÕES LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BONÉ, CAMISETA E CALÇA) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP, EM CAMPO GRANDE MS**, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 51/2023 e Processo Administrativo n. **11191/2024-40.**

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 21322/2024-42 Assunto: Sindicância Administrativa

Decisão: Encerramento e Arquivamento do processo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 917, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LANNA PAULLA ANDRADE MELO, matrícula n. 402036/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 102, da USF "Dr. Hélio Martins Coelho" - Jardim Batistão, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de abril de 2024, em decorrência da vaga do servidor Paulo Naves Aguiar, matrícula n. 419581/13 e 14, sem aumento de despesas. (CI n. 6.334/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 918, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA TIEMY ARAKAKI NAKASHIMA DE ANDRADE, matrícula n. 386637/02, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da UBSF Vila Corumbá, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2024, em decorrência da vaga da servidora Zilah Da Cruz, matrícula n. 371591/02, sem aumento de despesas. (CI n. 6.162/DSCEN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 919, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora JOUSE MARIA DE LIMA ROSA, matrícula n. 393346/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, referência 10B, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em

conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 116198/2021-41)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 920, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de março de 2024, em prorrogação, a servidora MARIZET VILELA PEREIRA, matrícula n. 320340/03, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, referência 4A, classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 42970/2023-70)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 921, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MONALISA MAZIEIRO GONÇALVES, matrícula n. 426680/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 10, da UBSF "Dr. Nelson Assef Buainain" – Jardim Antártica, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4°, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 6.333/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 922, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MONALISA MAZIEIRO GONÇALVES, matrícula n. 426680/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 10, da UBSF "Dr. Nelson Assef Buainain" – Jardim Antártica, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 6.333/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 923, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE DE CAMARGO BORBA JUNIOR, matrícula n. 127892/03, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas II "Dra. Maria de Lourdes Massako Minei" - CEO/II - Vila Cidade Morena, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Maísa Okama, matrícula n. 311057/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.891/CEO II CIDADE MORENA/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 924, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 283, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.196, de 5 de fevereiro de 2021, referente a servidora THAIS BARBOSA DOS ANJOS ELIAS, matrícula n. 393971/20, a contar de 1º de abril de 2024. (CI n. 6.396/SUPRIS/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 925, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA LUIZA ROSA, matrícula n. 419420/15, para desempenhar a função de Preceptora de Residência, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "a", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto

n. 13.216, de 11 de julho de 2017, em prorrogação, no período de 1 $^{\circ}$ de abril a 31 de julho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.520/CGES/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 926, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA LUIZA ROSA, matrícula n. 419420/16, para desempenhar a função de Coordenadora, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4°, XIII, "b", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de julho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.520/CGES/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 927, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora RENATA LANZONI DE OLIVEIRA, matrícula n. 416716/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de maio de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 24515/2024-82)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 928, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, com fulcro no inciso XXII "a", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de abril de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 6.398/GEAJ/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 929, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, para desempenhar a função de Coordenador I do Órgão Central, na Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de abril de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 6.398/GEAJ/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 930, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de abril de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 6.398/GEAJ/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO		
Matricula	Servicor	Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE	
386850/01	Luis Fernando Garcia Da Silva	1.067, de 31/03/2023	7.003, de 3/04/2023	
383191/03	Aparecido Dos Santos Silva	3.117, de 29/10/2020	6.107, de 3/11/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 931, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARINEY ANTONIO DE SOUSA, matrícula n. 409970/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico, no Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência – SAMU, na Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de abril de 2024, em decorrência da vaga do servidor Fernando Villa Serra, matrícula n. 415983/04, sem aumento de despesas. (CI n. 6.446/SAMU/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 932, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de abril de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 6.446/SAMU/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
409970/02	Ariney Antonio De Sousa	3.745, de 8/12/2023	7.306, de 8/12/2023
415983/04	Fernando Villa Serra	3.699, de 7/12/2023	7.305, de 8/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 933, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLE MARIA ANDRADE GODOY, matrícula n. 431526/01, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXII "a", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de abril de 2024, em decorrência da vaga da servidora Caroline Amaral Lachi, matrícula n. 427766/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.341/CRT/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 934, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
388412/2	Alessandra Aparecida Fontes	Agente Comunitario De Saude	30	06/03/2024	04/04/2024
417781/1	Alessandra Marques Bacciotti	Medico	15	22/02/2024	07/03/2024
404483/1	Aline Thomaz Martins	Enfermeiro	5	16/03/2024	20/03/2024
410929/1	Aliny Miranda De Araujo	Agente Comunitario De Saude	7	08/03/2024	14/03/2024
386684/2	Anderson Sanches	Agente Comunitario De Saude	5	14/03/2024	18/03/2024
346772/3	Antonia Valencuelo Rodes	Auxiliar Em Saude Bucal	5	11/03/2024	15/03/2024
400618/2	Armando Silva De Souza	Motorista De Veículos Pesados	90	10/03/2024	07/06/2024
380912/3	Azenith Sena Dos Santos Dionizio	Agente Comunitario De Saude	4	13/03/2024	16/03/2024
396255/2	Carlos Eduardo Cristaldo Pereira	Agente Comunitario De Saude	14	12/03/2024	25/03/2024
419828/8	Caroline Cunico De Oliveira	Medico	15	06/03/2024	20/03/2024
419828/9	Caroline Cunico De Oliveira	Medico	15	06/03/2024	20/03/2024
263273/4	Celia Regina Camargo De Melo	Agente Comunitario De Saude	10	04/03/2024	13/03/2024
318230/4	Cristina Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	7	15/03/2024	21/03/2024

			0	IOGRAND	E n. 7.439
410953/1	Daniel Umbelino Da Silva	Assistente Administrativo Ii	5	15/03/2024	19/03/2024
371576/1	Daniela Serrou Do Amaral Oshiro	Enfermeiro	7	08/03/2024	14/03/2024
411606/1	Dhieley Almeida Leal	Agente De Combate A Endemias	10	11/03/2024	20/03/2024
387077/1	Elaine Araujo	Assistente Administrativo Ii	6	14/03/2024	19/03/2024
372547/4	Elenice Augusto Prado	Agente Comunitario De Saude	5	18/03/2024	22/03/2024
386783/1	Eliade Ferreira Da Silva	Tecnico De Enfermagem	7	18/03/2024	24/03/2024
396527/1	Elizangela Pereira Maia	Tecnico De Enfermagem	40	12/03/2024	20/04/2024
412274/5	Fabricio Sampaio Morais De Paiva	Medico	30	14/02/2024	14/03/2024
396823/1	Gabriella Colicchio Y Castro	Enfermeiro	30	15/03/2024	13/04/2024
398234/2	Geovana Barrios De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	4	19/02/2024	22/02/2024
381828/1	Gillana Palhano Cavalcante	Agente De Combate A Endemias	4	12/03/2024	15/03/2024
371773/3	Gislaine Guedes Viana	Agente Comunitario De Saude	10	11/03/2024	20/03/2024
396580/2	Gleice Kelen Santos Silva Figueiredo	Agente De Combate A Endemias	7	11/03/2024	17/03/2024
423939/1	Gridson Fabio Oliveira Da Silva	Tecnico De Seguranca Do Trabalho	60	11/03/2024	09/05/2024
357596/4	Ivanete Dias Passos	Agente Comunitario De Saude	10	19/03/2024	28/03/2024
406788/1	Janice De Souza Moreno	Tecnico De Enfermagem	5	11/03/2024	15/03/2024
420052/3	Juliana Nogueira	Auxiliar Administrativo E Financeiro	15	13/03/2024	27/03/2024
411288/1	Kathiuse Patricia De Campos Raulino	Assistente Administrativo Ii	60	01/02/2024	31/03/2024
389021/2	Larissa Alves Da Silva	Auditor De Servicos De Saude	4	12/03/2024	15/03/2024
385527/5	Leonardo Ferreira Lindemayer	Motorista	5	08/03/2024	12/03/2024
371745/3	Leontina Ferreira Pizano Alves	Agente Comunitario De Saude	7	14/03/2024	20/03/2024
391167/2	Lourdes Ramos De Freitas	Agente Comunitario De Saude	60	11/03/2024	09/05/2024
384275/2	Luciana Lilian Rodrigues De Oliveira Luiz Paulo	Agente Comunitario De Saude	4	12/03/2024	15/03/2024
410772/1	Rodrigues Pereira	Tecnico De Enfermagem	38	06/03/2024	12/04/2024
401944/1	Maressa Martins De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	31	05/03/2024	04/04/2024
397365/6	Mari Luci Do Nascimento Correa	Gestor De Projeto	180	14/03/2024	09/09/2024
361070/1	Maria Severina Leite Ribeiro	Farmaceutico	5	11/03/2024	15/03/2024
399452/2	Maria Valquiria Da Silva Alves	Agente Comunitario De Saude	8	15/03/2024	22/03/2024
260045/2	Marilu Cristaldo Ferreira	Telefonista	12	05/03/2024	16/03/2024
210854/2	Marisa Balbuena	Auxiliar Em Saude Bucal	30	15/03/2024	13/04/2024
391463/2	Mauricio Alencar Lopes	Tecnico Em Radiologia	30	05/03/2024	03/04/2024
391364/2	Natalino Rodrigues Dos Santos	Motorista De Veículos Pesados	11	14/03/2024	24/03/2024
402004/1	Neila Nascimento Dos Santos	Farmaceutico	7	08/03/2024	14/03/2024
378249/2	Nilmerson Rodrigues Miranda	Agente De Combate A Endemias	7	13/03/2024	19/03/2024
398181/2	Paulo Leandro Flores Alves	Tecnico De Enfermagem	14	14/03/2024	27/03/2024
418662/1	Regiane Lopes	Tecnico De	30	20/03/2024	18/04/2024

				1	
403697/27	Renata Freire Boabaid	Medico	35	12/03/2024	15/04/2024
391440/2	Roseli Vaz Da Silva	Agente Comunitario De Saude	60	05/03/2024	03/05/2024
392162/3	Rubens Jose Joaquim	Agente De Combate A Endemias	15	15/03/2024	29/03/2024
393236/2	Sandra Falcao Magalhaes	Agente Comunitario De Saude	10	06/03/2024	15/03/2024
386193/1	Sandra Regina Gomes Dos Santos Reis	Agente De Combate A Endemias	5	18/03/2024	22/03/2024
399717/1	Sheila Brusamarello	Psicologo	60	14/03/2024	12/05/2024
380053/3	Sonia Maria Marques Bezerra	Agente Comunitario De Saude	5	08/03/2024	12/03/2024
380053/3	Sonia Maria Marques Bezerra	Agente Comunitario De Saude	10	18/03/2024	27/03/2024
357804/5	Vilma Irene Da Silva	Agente Comunitario De Saude	10	11/03/2024	20/03/2024
411478/3	Yonia De Oliveira	Operador De Teleatendimento	30	27/02/2024	27/03/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
396778/2	Adriana Maria De Lima	Tecnico De Enfermagem	60	06/02/2024	05/04/2024
396459/1	Auxiliadora De Souza Barros Dos Santos	Tecnico De Enfermagem	60	28/02/2024	27/04/2024
425558/1	Caroline Moisés Féo Ribeiro	Assessor Governamental Iii	14	12/03/2024	25/03/2024
385248/2	Cassia Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	14	14/03/2024	27/03/2024
255556/1	Cledna Lacerda Luna	Auxiliar De Servicos Diversos	30	29/02/2024	29/03/2024
404505/1	Cynthia Fernanda Teles Machado	Enfermeiro	60	11/03/2024	09/05/2024
371843/3	Dalva Alves Da Silva	Tecnico De Enfermagem	30	11/03/2024	09/04/2024
404556/1	Daniele Ferreira Domingues Camara	Tecnico Em Radiologia	60	19/03/2024	17/05/2024
418012/1	Danielle Sobrinho Moreira	Tecnico De Enfermagem	90	01/02/2024	30/04/2024
423303/1	Denilce Miranda Aranda	Tecnico De Enfermagem	8	18/03/2024	25/03/2024
396790/4	Eliane Fagundes De Almeida Belei	Enfermeiro	15	12/03/2024	26/03/2024
396182/1	Eliane Lima Da Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	10	18/03/2024	27/03/2024
371579/2	Elineia Francisco De Almeida	Tecnico De Enfermagem	60	02/03/2024	30/04/2024
396660/2	Elisangela De Oliveira Santos De Souza	Agente De Combate A Endemias	20	29/02/2024	19/03/2024
378743/1	Elizete Oliveira Dos Santos Da Silva	Ajudante De Operacao	60	11/03/2024	09/05/2024
391212/1	Eliziane Batista De Souza	Tecnico Em Laboratorio	30	07/03/2024	05/04/2024
404498/1	Ester Alves De Souza Araujo	Tecnico Em Radiologia	15	17/03/2024	31/03/2024
386264/2	Euridice Dorine De Andrade Barbosa	Agente Comunitario De Saude	90	03/03/2024	31/05/2024
406352/1	Fabio Cordoba Alonso	Motorista	60	11/03/2024	09/05/2024
411878/1	Gabriel Freitas De Oliveira Junior	Agente Comunitario De Saude	30	12/03/2024	10/04/2024
377388/3	Hilario Rodrigues Umar	Agente Comunitario De Saude	30	27/02/2024	27/03/2024
410876/1	Jeniffer Barboza De Brito	Auxiliar Em Saude Bucal	7	17/03/2024	23/03/2024

385662/2	Julio Cesar Martinez Dos Santos	Eletricista	60	02/03/2024	30/04/2024
381425/3	Linalva De Fatima Ferreira Passos Monteiro	Agente Comunitario De Saude	60	17/02/2024	16/04/2024
351598/4	Luciana Aparecida De Carvalho Esquivel	Tecnico De Enfermagem	60	13/03/2024	11/05/2024
417777/1	Maressa Rodrigues De Alencar	Tecnico De Enfermagem	33	15/02/2024	18/03/2024
254150/2	Reginaldo Jose Lopes Moura	Auxiliar Social Ii	45	29/02/2024	13/04/2024
373679/3	Wandik Meira De Souza	Medico	60	03/03/2024	01/05/2024
373679/6	Wandik Meira De Souza	Medico	60	03/03/2024	01/05/2024
417928/1	Wanessa Da Silva Peres Bezerra	Enfermeiro	20	01/03/2024	20/03/2024

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 935, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
388813/2	Ligia Cristina Torraca Prata	Agente Comunitario De Saude	120	12/03/2024	09/07/2024
396346/1	Raquel Rossi Andrian Hortencio	Odontologo	120	11/03/2024	08/07/2024
400166/2	Wanderleia Dos Santos Lemes	Agente Comunitario De Saude	120	02/03/2024	29/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 936, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
412902/1	Deborah Waldow Teruya Monteiro	Odontologo	5	10/03/2024	14/03/2024
418662/1	Regiane Lopes	Tecnico De Enfermagem	5	08/03/2024	12/03/2024
418662/1	Regiane Lopes	Tecnico De Enfermagem	7	13/03/2024	19/03/2024
378287/4	Simone Ocampos Serem	Tecnico De Enfermagem	3	13/03/2024	15/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 937, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOLANGE LAZARA DA SILVA, matrícula n. 393505/02, para desempenhar a função de Preceptora de Residência, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4°, XXVIII, "a", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 14.186, de 13 de março de 2020, a contar de 1º de abril de 2024, em decorrência da vaga da servidora Camila Bartolomei Silva, matrícula n. 404475/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.532/PRMSM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 938, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.045, de 13 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.642, de 16 de maio de 2022, referente a servidora CAMILA BARTOLOMEI SILVA, matrícula n. 404475/01, a contar de 1º de abril de 2024. (CI n. 6.532/PRMSM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 61727/2022-98

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 111064/2023-69

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

providências elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 19792/2024-73

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

providências elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 19812/2024-89

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

providências elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 104919/2023-03

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

providências elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: MUDANÇA DE ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
413358/01	Joyce Freire Franco	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 108663/2023-03

DECISÃO: Deferimento da solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na MODALIDADE I, sem remanejamento de área, com fundamento no inciso I, do Art. 1º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020 c/c Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e demais aos administrativos de atualização de cadastros em pasta funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/ 2024

Convocamos o servidor ELIAS VALE DOS SANTOS, matrícula n. 409150/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de

publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 9003/2022-33).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 488, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Cançanção, matrícula n. 132454, Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 26095/2024-60, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 489, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 53 da Lei Complementar n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AFASTAR, preventivamente, com efeito a contar de 1º de abril de 2024, servidor com a matrícula n. 373944, da unidade de lotação cujo código é o n. 0091100800, em conformidade ao disposto no artigo n. 247 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26095/2024-60, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 490, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR, com efeito a partir de 26 de março de 2024, Vera Ângela Vieira Batista de Figueiredo, Matrícula n. 360384, Márcia Regina Teixeira Mortari Végas, Matrícula n. 242853, Leandro Cezar da Silva, Matrícula 375060 e Heitor Batistela Zunta, matrícula n. 382957, para que, sob a presidência do primeiro, componham a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá por atribuições a apresentação de propostas de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização de controle de resultados, e ainda a monitorar, avaliar e homologar os relatórios técnicos, referentes ao conjunto de parcerias celebradas no ano de 2024, entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/FUNDEB, mediante termo de colaboração, em conformidade com a Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 74, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.487, de 03 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados conforme quadro abaixo para comporem a Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Execução das Ações do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBROS
Gerência da Rede de Proteção	Titular: Thiago de Brito Oliveira
Social Especial de Média	Suplente: Alessandra Rossi Caceres
complexidade/SAS	Mendonça

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 90, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 5 (cinco) dias ao servidor de matrícula n. 389555/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 14834/2023-53, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos II, III e VI do artigo 217 e inciso XVI do artigo 218 da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 071/GAB/2024 de 13 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 101673/2023-09

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 059/GAB/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 106400/2023-15

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 080/GAB/2024 de 14 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 92042/2023-65

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 078/GAB/2024 de 14 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 106402/2023-41

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho

Decisório n. 079/GAB/2024 de 14 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 38190/2023-15

DESPACHO: Indefiro o pedido Revisão de Reconsideração de Ato Administrativo, em virtude de não trazer, elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de advertência ao servidor de matrícula n. 312517/01, conforme despacho decisório n. 268/GAB/2023 de 25 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

Anderson Gonzaga da Silva Assis Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 20, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO de Campo Grande, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 414043, pertencente ao quadro de servidores da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, como Coordenadora Pedagógica da Escola de Educação Profissional da FUNSAT - em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 12.581, de 13 de março de 2015, e Resolução Funsat n. 1, de 16 de março de 2015 Art. 39, com validade a partir de 08 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada: PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.337/2023-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 03/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

SAMARA GARIB BUDIB

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.039/2023-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 01/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 021 CELEBRADA EM 07 DE **MARCO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas CGA Negócios e Distribuição Ltda, Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda, Juvenal Batista de Oliveira Eireli, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli - ME, Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda e Liga Medical Comércio e Representações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2024 e Processo Administrativo nº 113.513/2023-21. OBJETO: Aquisição de sondas do tipo: aspiração, nutrição, foley, levine e uretral. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023. ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 04; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	4.234	R\$0,47	DIRECTA COMÉRCIO E
02	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 06; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	19.716	R\$0,49	HOSPITALARES LTDA

			de març		
03	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 08; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	95.250	R\$0,41	
3.1	sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 08; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	31.750	R\$0,44	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME
04	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 10; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	75.037	R\$0,41	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
05	sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 12; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	93.558	R\$0,41	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME
5.1	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 12; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	31.186	R\$0,41	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

06	sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 14; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	72.340	R\$0,42	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME
07	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 16; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	15.284	R\$0,44	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
08	Sonda - tipo: aspiração traqueal; material: pvc siliconizado, atóxico, maleável; tamanho: nº 18; informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, numero de lote, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	2.032	R\$0,62	
09	Sonda - tipo: alimentação enteral; material: poliuretano; tamanho: nº 08; requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "y", Acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 100 cm; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	328	R\$7,99	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA
10	Sonda - tipo: alimentação enteral; material: poliuretano; tamanho: nº 10; requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 100 cm; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	1.560	R\$7,09	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

	•			o de 2024	
11	sonda - tipo: alimentação enteral; material: poliuretano; tamanho: nº 12; requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	2.841	R\$7,00	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME
12	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 08; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	3.316	R\$1,64	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
13	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 10; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	9.130	R\$1,79	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
14	sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 12; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	16.788	R\$0,61	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

					ANDE N. 7.439
15	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 14; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa. Sonda - tipo: foley;	1 - UN.	11.270	R\$1,02	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI
16	material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 16; quantidade de via: 2; requisito: esterilizada, atóxica e siliconizada; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	17.612	R\$1,04	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME
16.1	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 16; quantidade de via: 2; requisito: esterilizada, atóxica e siliconizada; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	5.870	R\$1,03	JUVENAL BATISTA
17	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 18; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	16.525	R\$0,99	DE OLIVEIRA EIRELI

	NA 28 - quarta-		ucu. y		
18	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 20; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	15.369	R\$0,93	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18.1	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 20; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	5.123	R\$0,90	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
19	Sonda - tipo: foley; material: borracha (látex natural), siliconizada; tamanho: nº 22; quantidade de via: 2; requisito: estéril, atóxico, apirogênico; deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	4.662	R\$1,00	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME
20	Sonda - tipo: foley; material: 100% silicone; tamanho: nº 18; quantidade de via: 3; requisito: estéril; deve possuir: válvula luer slip, balão distal, conector universal e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	3.012	R\$3,77	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

20.1	Sonda - tipo: foley; material: 100% silicone; tamanho: nº 18; quantidade de via: 3; requisito: estéril; deve possuir: válvula luer slip, balão distal, conector universal e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro anvisa.	1 - UN.	1.004	R\$3,60	ELO
21	sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 04 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro anvisa. Sonda - tipo:	1 - UN.	1.426	R\$0,70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
22	levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 06 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	624	R\$0,73	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23	Sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 08 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	1.605	R\$0,74	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI

24	Sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 10 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação,	1 - UN.	1.070	R\$0,85	
25	Sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 12 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	2.674	R\$0,89	
26	Sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 14 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	2.229	R\$0,90	CGA NÉGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
27	Sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 16 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	2.853	R\$0,99	

				DIOUK	ANDE N. 7.439
28	Sonda - tipo: levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 18 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro anvisa. sonda - tipo:	1 - UN.	2.050	R\$1,09	
29	levine (gástrica); material: pvc estéril; tamanho: nº 22 longa; requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e registro anvisa.	1 - UN.	6.062	R\$0,69	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
30	Sonda - tipo: uretral; material: pvc estéril; tamanho: nº 06; requisito: descartável, transparende, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	11.023	R\$0,40	SAÚDE LTDA
31	Sonda - tipo: uretral; material: pvc estéril; tamanho: nº 08; requisito: descartável, transparende, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	48.365	R\$0,34	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME

	Sonda - tipo: uretral; material:				
	pvc estéril;				
	tamanho: nº				
	10; requisito: descartável,				
	transparende,				
	flexível, atóxico,				
	perfuração em formato oval				
	na extremidade				ELO
22	proximal,	1 1101	44.070	D#0 24	DISTRIBUIDORA DE
32	extremidade distal adaptada a um	1 - UN.	44.970	R\$0,34	MEDICAMENTOS E
	conector com				PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
	tampa; requisito				07.002 2.07.
	da embalagem: constar dados de				
	lote, identificação				
	do fabricante, data				
	de fabricação, processo de				
	esterilização,				
	validade e registro				
	anvisa. Sonda - tipo:				
	uretral; material:				
	pvc estéril;				
	tamanho: nº 12; requisito:				
	descartável,				
	transparende,				
	flexível, atóxico, perfuração em				
	formato oval				COUZA MED
	na extremidade				SOUZA MED COMÉRCIO DE
33	proximal, extremidade distal	4 1181	107.212	R\$0,41	MATERIAIS
	adaptada a um	1 - UN.	187.212	1-7	MÉDICO- HOSPITALAR
	conector com				EIRELI - ME
	tampa; requisito da embalagem:				
	constar dados de				
	lote, identificação do fabricante, data				
	de fabricação,				
	processo de				
	esterilização, validade e registro				
	anvisa.				
	sonda - tipo:				
	uretral; material: pvc estéril;				
	tamanho: n°				
	12; requisito:				
	descartável, transparende,				
	flexível, atóxico,				
	perfuração em				
	formato oval na extremidade				DILBOM
	proximal,				DU BOM DISTRIBUIÇÃO
33.1	extremidade distal	1 - UN.	62.404	R\$0,33	DE PRODUTOS
	adaptada a um conector com				MÉDICO- HOSPITALAR LTD <i>A</i>
	tampa; requisito				
	da embalagem:				
	constar dados de lote, identificação				
	do fabricante, data				
	de fabricação,				
	processo de esterilização,				
	validade e registro				
	anvisa.				
	Sonda - tipo: uretral; material:				
	pvc estéril;				
	tamanho: nº				
	14; requisito:				
	descartável, transparende,				
	flexível, atóxico,				
	perfuração em				
	formato oval na extremidade				DIRECTA
	proximal,				COMÉRCIO E
34	extremidade distal	1 - UN.	70.947	R\$0,38	PRODUTOS
	adaptada a um conector com				HOSPITALARES
	tampa; requisito				
	da embalagem:				
	constar dados de lote, identificação				
	do fabricante, data				
	de fabricação,				
	processo de esterilização,				
				I.	I .
	validade e registro				

34.1	Sonda - tipo: uretral; material: pvc estéril; tamanho: nº 14; requisito: descartável, transparende, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	23.649	R\$0,38	
35	Sonda - tipo: uretral; material: pvc estéril; tamanho: nº 16; requisito: descartável, transparende, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro anvisa.	1 - UN.	5.794	R\$0,49	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Marcelo Ferreira Mello, Beatriz Vasconcelos Gomes Barretos, Rubens José de Sousa, Juvenal Batista de Olivera, Marcelo Bernardo Leite e Osley Jhony dos Santos Muniz.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2024. CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 CELEBRADA EM 08 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Farmace - Indústria Químico - Farmacêutica Cearense Ltda, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda e Prosper Comércio e Distribuição Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2024 e Processo Administrativo nº 3.190/2024-21. OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023. ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Ácido tranexâmico - dosagem: 50 mg/ml; apresentação: solução injetável iv.	AMP 5 - MLS.	7.675	R\$4,0700	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HSOPITALARES LTDA
02	Adenosina - dosagem: 3 mg / ml; apresentação: solução injetável.	AMP 2 - MLS.	1.128	R\$11,0500	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	Amoxicilina + clavulanato - dosagem: 500 mg + 100 mg; apresentação: pó para solução injetável.	1 - FAP.	1.800	R\$24,4900	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

	•				
04	Cetoprofeno - dosagem: 100 mg; apresentação: pó liófilo injetável; uso: intravenoso.	1 - FAP.	108.045	R\$3,0768	INOVAMED
05	Ceftriaxona - dosagem: 1 g; apresentação: pó para solução injetável; uso: intravenoso.	1 - FAP.	179.056	R\$3,8299	HOSPITALAR LTDA
06	Diclofenaco sódico - dosagem: 25 mg/ml; apresentação: solução injetável.	AMP 3 - MLS.	131.461	R\$0,7600	FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
07	Glicose - dosagem: 50 mg/ml; apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; tipo: sistema fechado.	FR / BOLSA. - 500 - MLS.	18.829	R\$5,9500	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08	Metilpredniso- lona - dosa- gem: 500 mg; apresentação: pó liofilizado para solução injetável; acom- panha: frasco- -ampola com 8 ml de diluente.	1 - FAP.	6.676	R\$12,6800	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09	Cloridrato de metoclopramida - dosagem: 5 mg / ml; apresentação: solução injetável.	AMP 2 - MLS.	46.768	R\$0,4700	FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
10	Omeprazol - dosagem: 40 mg; apresentação: pó liofilizado para solução injetável; acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - FAP.	1.848	R\$6,2499	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
11	Succinato sódico de hidrocortisona - dosagem: 500 mg; apresentação:	1 - FAP.	37.876	R\$4,7799	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Diomar Godoy da Silva, Maria Angela de Farias, Glória Dayane Matos Leite do Espirito Santo, Renato Carlos de Mello Iori, Charles Anderson Melgarejo Freitas e Daniel Ramos de Scena Gomes. Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

pó liofilizado .

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021.144/2024-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK, PARA ATENDER A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 04/04/2024 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 04/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/ Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.

campogrande.ms.gov.br Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS



CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 003/2024

Convocamos o servidor **WAGNER DOS REIS DA COSTA**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 1º de abril do corrente ano, segunda-feira, às 18h40min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n. 9566/2024-48, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 004/2024

Convocamos o servidor **ELTON SANTO BARBOSA**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 1º de abril do corrente ano, segunda-feira, às 18h55min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n. 9571/2024-88, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Presidente do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores Municipais

PAUTA DE JULGAMENTO n. 002/2024

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 13.781, de 5 de fevereiro de 2019; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA**, que no dia 1º de abril do corrente ano, às 18h10min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 021/2023

PROC. ADMINISTRATIVO n. : 111879/2023-01 INTERESSADA : ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA ADVOGADO CONSTITUÍDO : ALMISTRON RODRIGUES

OAB/MS 11.683 ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONSELHEIRA RELATORA: ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES

Obs.: A interessada, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 13.781, de 5 de fevereiro de 2019.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA

Secretária-Geral - CORAD



CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Republica-se o acórdão por constar alterações no original, publicado no DIOGRANDE nº. 7.438 de 26/03/2024.

Acórdão: 0005/2024 **Processo:** 112931/2023-56

Requerente:Luiz Alexandre Lani e OutrosRequerido:Município de Campo GrandeRelator:Arthur Vieira de Oliveira Lavôr

EMENTA: COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS. PRECATÓRIO. POSSIBILIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 482 DE 2023.

- I Compensação de crédito líquido e certo do contribuinte homologado no processo nº 0831756-54.2018.8.12.0001 e representado no precatório de nº 1600351-91.2023.8.12.0000/605076-60.2022.8.12.000, em face de créditos da Fazenda Pública;
- II Como é competência da Câmara de Conciliação Fiscal apreciar o requerimento formulado, bem como a possibilidade de compensação de créditos líquidos e certos face créditos da Fazenda Pública, no presente caso, uma vez que a Fazenda Pública não possui créditos líquidos e certos, resta impossibilitada a compensação no presente momento, ante a inexistência de lançamento do ISS sobre a atividade dos requerentes.
- III Requerimento conhecido e indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar deferimento, nos termos relatados, ao requerimento Administrativo n. 112931/2023-56.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

Ricardo Vieira Dias Presidente Arthur Vieira de Oliveira Lavôr Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Emerson Augusto Maeda Taíra, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Extrato de Ata Deliberativa da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Carreira de Gestão Governamental da Previdência Municipal

DELIBERAÇÃO: A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Carreira de Gestão Governamental da Previdência Municipal, designada pela Portaria "PE" IMPCG n. 18, de 13 de junho de 2022 (Diogrande n. 6.676 de 15 de junho de 2022), torna público a relação dos servidores pertencentes à Carreira de Gestão Governamental da Previdência Municipal, os quais estão aptos para a segunda etapa do enquadramento de que trata o art. 24, inciso II, combinado com o art. 25, inciso II, ambos da Lei Complementar n. 455, de 29 de abril de 2022, conforme abaixo (Processo n. 19602/2024-36).

Mat	Nome	Cargo	Ref	A partir de
344290	Andreia Roberta Maciel da Silva	Analista Previdenciário – Ciências Contábeis	Pri-AP/D	1ª/4/2024
376837	Edna de Souza Coelho Bentes	Analista Previdenciário – Direito	Pri-AP/C	1ª/4/2024
381852	Joel Barros Rodrigues	Analista Previdenciário – Administração	Pri-AP/D	1ª/4/2024
378190	Mariana Rocha Nimer Teixeira	Analista Previdenciário – Direito	Pri-AP/E	1ª/4/2024
397462	Thalita Maria Souza Taques	Analista Previdenciário – Direito	Pri-AP/C	1ª/4/2024
288489	Luis Lima Shirata	Técnico Previdenciário	Esp- TP/H	1ª/4/2024
378478	Luisberto Marques de Almeida	Técnico Previdenciário	Esp- TP/H	1ª/4/2024
163465	Jose Itamar de Almeida	Programador de Sistemas Previdenciários	Pri-TP/G	1ª/4/2024
402038	Hallini Tsiemy Higa Gusiken	Assistente Previdenciário I	Seg- ASPI/C	1ª/4/2024
401915	Jessica Gisele Henrique Silva	Assistente Previdenciário I	Seg- ASPI/C	1ª/4/2024
402221	Rodrigo Lages Aguni	Assistente Previdenciário I	Seg- ASPI/B	1ª/4/2024
388736	Camila Rufino de Souza	Assistente Previdenciário I	Seg- ASPI/C	5/5/2024
256072	Juliane Dourado Pavon	Analista Previdenciário – Serviço Social	Seg- AP/D	3/9/2024
409682	Daniel Mena Barreto Batista	Programador de Sistemas Previdenciários	Seg- TP/B	15/10/2024
409983	Laura Gauna Samudio Higa de Freitas	Técnico Previdenciário	Seg- TP/B	12/12/2024
409987	Thais Oliveira Goncalves	Técnico Previdenciário	Seg- TP/B	12/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2024

LAURA GAUNA S. HIGA DE FREITAS

THAIS OLIVEIRA GONÇALVES

Membro

CLAUDIA DE A. MOREIRA Membro THALITA M. SOUZA TAQUES

Membro

JOEL BARROS RODRIGUES Presidente

Membro

FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORAS/ES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO FMTSUAS-CG/MS N. 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORAS/ES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE — FMTSUAS-CG/MS, no uso de suas atribuições que Ihe conferem a Lei Municipal ri°. 3.108/1994, os Decretos Municipais N° 8.266 de 30/07/2001 e N° 11.242 de 22/06/2010, e em acordo com a decisão da Plenária de Trabalhadoras e Trabalhadores, ocorrida em 14 de Fevereiro de 2024,

DELIBERA:

Art lo - Fica definido o **Cronograma das Reuniões Ordinárias 2024**, nas seguintes datas:

MÊS	DIA	HORÁRIO	
Março	25	12h às 13h	

Abril	29	I2h às I3h	
Maio	27	12h às l3h	
Junho	24	12h às 13h	
Julho	29	I 2h às I3h	
Agosto	19	12h às I3h	
Setembro	30	l 2h às 13h	
Outubro	28	12h ãs I3h	
Novembro	18	J 2h às 13h	
Dezembro	09	12h às 13h	

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão de forma remota (via *google* ciee/), com link disponibilizado minutos antes do horário de início das Reuniões nos grupos de whatsapp do FMTSUAS-CG/MS.

Art. 3º - O dia **19 de Agosto de 2024**, fica definido como data para as Eleições de novos membros daCoordenação Colegiada - Gestão 2024-2026, nos termos do Art. 15 do Regimento Interno do FMTSUAS-CG/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

COORDENAÇÃO COLEGIADA DO FMTSUAS - CG/MS



JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 015/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 27 do mês de março de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **27567/2019-25**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32178
RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **27543/2019-67**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32168
RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **34499/2019-97**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45336
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **27548/2019-81**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32158
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **27555/2019-46**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32164
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alterar os pontos de parada, sem autorização da AGETRAN

PROCESSO: **114435/2018-98**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30721
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

PROCESSO: **27066/2019-30**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 29523
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

PROCESSO: **28203/2019-44**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23494
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

PROCESSO: **115008/2018-72**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus AUTO DE INFRAÇÃO: 27800
RELATOR: Edgar Soruco Junior

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

PROCESSO: **116317/2018-32**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus AUTO DE INFRAÇÃO: 30875 RELATOR: Edgar Soruco Junior

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **28063/2019-87** RECORRENTE: Consórcio Guaicurus AUTO DE INFRAÇÃO: 23451

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **27694/2019-42** RECORRENTE: Consórcio Guaicurus AUTO DE INFRAÇÃO: 31485

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal

PROCESSO: **33631/2019-15**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32485

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **27069/2019-28**RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 29525

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 77/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 26 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
17549/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 2066-35
17552/2022-27 CONSORCIO GUAICURUS 2067-35
17554/2022-52 CONSORCIO GUAICURUS 2068-35
17556/2022-88 CONSORCIO GUAICURUS 2069-35
17557/2022-41 CONSORCIO GUAICURUS 2075-35
17559/2022-76 CONSORCIO GUAICURUS 2076-35
17560/2022-55 CONSORCIO GUAICURUS 2077-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO 17562/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 2078-35 17570/2022-17 CONSORCIO GUAICURUS 2082-35 17572/2022-34 CONSORCIO GUAICURUS 2083-35 17574/2022-60 CONSORCIO GUAICURUS 2084-35 17575/2022-22 CONSORCIO GUAICURUS 2085-35 RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO 17577/2022-58 CONSORCIO GUAICURUS 2086-35 17579/2022-83 CONSORCIO GUAICURUS 2088-35 19948/2022-17 CONSORCIO GUAICURUS 2482-35 19949/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 2483-35

19950/2022-51 CONSORCIO GUAICURUS 2484-35

20399/2022-70 CONSORCIO GUAICURUS 2091-35

20400/2022-57 CONSORCIO GUAICURUS 2093-35

17564/2022-14 CONSORCIO GUAICURUS 2079-35

17568/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 2081-35

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 080/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO XXX 28563/2019-18 055-31534 IMPROCEDENTE XXX 49545/2019-16 035-46964 IMPROCEDENTE XXX 51269/2019-83 035-46822 IMPROCEDENTE XXX 51280/2019-16 035-46831 IMPROCEDENTE XXX 51815/2019-21 310-47022 IMPROCEDENTE XXX 51824/2019-12 035-47024 IMPROCEDENTE XXX 51842/2019-02 310-47035 IMPROCEDENTE XXX 51848/2019-81 310-47037 IMPROCEDENTE XXX 51850/2019-22 310-47039 IMPROCEDENTE XXX 51852/2019-58 310-47040 IMPROCEDENTE XXX 51854/2019-83 310-47041 IMPROCEDENTE XXX 51921/2019-79 310-47093 IMPROCEDENTE XXX 53742/2019-21 035-47392 IMPROCEDENTE XXX 54876/2019-22 035-47270 IMPROCEDENTE XXX 56174/2019-56 035-33103 IMPROCEDENTE XXX 56186/2019-35 035-33106 IMPROCEDENTE XXX 56205/2019-88 035-33110 IMPROCEDENTE XXX 56220/2019-71 035-47111 IMPROCEDENTE XXX 56224/2019-22 035-47113 IMPROCEDENTE XXX 56225/2019-95 035-47114 IMPROCEDENTE XXX 56230/2019-25 035-47115 IMPROCEDENTE XXX 56234/2019-86 035-47116 IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 1º de abril de 2024, segunda-feira, às 9h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para que a Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT) apresente o Relatório de Gestão do Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho (PRIMT), de acordo com o previsto no art. 17 da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

CLODOILSON PIRES
Presidente

VALDIR GOMES
Vice-Presidente

DR. SANDROMembro

Membro

BETINHO
Membro

EDU MIRANDA Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 3 de abril de 2024, quarta-feira, das 9h às 12h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiuca Park, para discutir sobre a má gestão ambiental e problemas de mau cheiro no Bairro Nova Campo Grande e região do Imbirussu.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

ZÉ DA FARMÁCIAPresidente

SILVIO PITU
Vice-Presidente

DR. JAMALBETINHOMembroMembro

PROF. ANDRÉ LUIS

Membro

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.174

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JESSICA CARVALHO FLORES**, no período de 21.03.2024 a 28.03.2024, em virtude de seu casamento, com fulcro no art. 179, VI, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 22 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 6.175

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE CORREA RIBEIRO**, matrícula n. 10567, por 30 (trinta) dias, no período de 31.03.2024 a 29.04.2024, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social– INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 25 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 6.176

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KAROLINE MARTINS SENA PAIM**, matrícula n. 14670, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 15.03.2024 a 12.07.2024, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 6.177

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao(à) servidor(a) **CAMILA MARIA DOS SANTOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento, a partir de 20.03.2024, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor Público Municipal c/c art. 28, II, da Lei Complementar n. 426/2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA POLÍCIA FEDERAL EM MS, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de 12 <u>MESES</u> a contar de 06/03/2024, para atividade de Atividades de Organizações Associativas Patronais e Empresariais. Localizada à AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO, 4698 – Bairro Parque Residencial Ana Maria do Couto município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

D'ITALIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL PLÁSTICO. Localizada à AV SENADOR ANTÔNIO MENDES CANALE N 123, PIONEIROS, CEP:79070-295 município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES 2024

A Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Execução das Ações do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Campo Grande, instituída pelo Decreto N. 13.487 de 03 de abril de 2018, pela Presidente Débora Maria de Souza Paulino, **CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes para o processo de eleição da nova Mesa Diretora, tornando-se aberto o período de inscrições de 00h00min do dia 26 de março de 2024 às 23h59 do dia 22 de abril de 2024.

Os cargos previstos para a Mesa Diretora são aqueles constantes no caput do artigo 8º do Regimento Interno (publicado no DIOGRANDE N. 5.566 – 6 de maio de 2019), sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário/a Executivo/a, com mandato de 1 (um) ano.

Aqueles que desejarem se candidatar representando suas entidades deverão enviar sua solicitação para o endereço eletrônico gmc.sas.cg.ms@gmail.com, observando o prazo estabelecido neste edital.

A eleição se dará em reunião posteriormente agendada e comunicada através do voto direto por maioria simples, onde cada membro e suplente poderá votar em apenas um candidato, sendo eleito/a como Presidente/a da Comissão o/a candidato/a com o maior número de votos, o/a Vice-presidente/a o/a candidato/a mais votado/a, e o/a Secretário/a Executivo/a o/a terceiro/a candidato/a mais votado/a, respectivamente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024. DEBORA MARIA DE SOUZA PAULINA

Presidente da Comissão MSE em Meio Aberto

CONCESSÃO

ELENA TERESINHA GOBBI HOFFMANN torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 19/03/2024, para atividade de **Avicultura de Corte.** Localizada à **MS040, Sítio Vovó Elena, área A, desmembramento da Faz. Meu Sonho,** município de Campo Grande –MS.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 230 kV – SE CAMPO GRANDE ALMOXARIFADO, localizada na RUA VILA LOBOS, S/N, bairro CAIÇARA, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SE-MADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV, localizada nos BAIRROS CORONEL ANTONINO, MONTE CASTELO, SEMINÁRIO, VILA NASSER, JOSÉ ABRÃO E SANTO AMARO, município de Campo Grande – MS.

A ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SE-MADUR a Autorização Ambiental para atividade de Supressão de Vegetação para fornecimento de energia elétrica para José Roberto dos Santos, localizada na Avenida Zilá Corrêa Machado, bairro Moreninha, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SE-MADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV, localizada nos BAIRROS MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, RITA VIEIRA E UNIVERSITÁRIO, NA REGIÃO LESTE E SUDESTE do município de Campo Grande – MS.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMA-DUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 230 kV – SE CAMPO GRANDE IMBIRUSSU, localizada na ESTRADA INDUBRASIL – SIDROLÂNDIA, ZONA RURAL do município de Campo Grande – MS.

CONCESSAO

MAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 MESES a contar de 08/03/2024 para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 M². Localizada à AV. MINISTRO JOÃO ARINOS, LOTE 29A município de Campo Grande –MS.